

ATA N.º 26/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 34 minutos

Encerramento: 16 horas e 27 minutos

No dia dezasseis do mês de junho de dois mil e catorze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
José Mateus Rocha
José Rodrigues da Avó

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e quatro minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Projeto da rede de iluminação pública da nova rotunda ao Km 38+500 da EN 118 / Benavente, promovida pela empresa Estradas de Portugal		EDP Distribuição
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Inventário e Cadastro		
3	Festas em Honra de N.ª Sra. de Fátima, Barrosa 2014 /		Comissão das Festas em Honra de N.ª Sra.

	Pedido de seguro de responsabilidade civil para as vacadas e encierros		de Fátima, Barrosa 2014
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo Diário de Tesouraria		
5	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da autarquia – Subsídio de férias de 2014		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
6	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	Proc.º 11/2014, de 05.06	Associação de Festas N.ª Sra. de Fátima - Barrosa
7	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	Proc.º 12/2014, de 06.06	Creche e Jardim Infantil de Benavente
8	Lançamento de fogo em balonas / Despacho a ratificação	Reg.º 4917, de 03.06.2014	Comissão da Festa da Sardinha Assada de Benavente
9	Lançamento de fogo em balonas / Despacho a ratificação	Reg.º 5016, de 05.06.2014	Associação de Festas de N.ª Sra. de Fátima - Barrosa
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
10	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 4814, de 11 de junho	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
	A CONHECIMENTO		
11	Balanço Social		
12	Relatório Formação - 2013		
13	Estatística dos acidentes de trabalho		

	- 2013		
	PROPOSTA		
14	Proposta de recrutamento excecional		
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
15	Aprovação de arquitetura DL 555/99 – A conhecimento	490/2014	Daniel André Nunes de Almeida
16	Deferimento do pedido de licença administrativa - D.L. 555/99 – A conhecimento	553/2014	Diamantino Marques Diniz
17	Autorização de utilização	1114/2011	GRB - Administração de Bens, Lda.
18	Autorização de utilização / Alteração para estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de pastelaria e padaria	223/2014	António Gonçalves de Matos
19	Averbamentos – A conhecimento	590/1999	Carlos Antunes Gonçalves Averbado para: José Manuel Macedo Pereira
20	Loteamento / Obras de urbanização	855/2013	Paulo Manuel Marto André
21	Reformulação da proposta de atribuição de número de polícia	308/2012	
22	Discussão pública da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente		
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
23	Realização de representações gímnicas - Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente – 20 e 21 de junho		Clube União Artística Benaventense
24	Marcha Popular – Pedido de Alvará de Licenciamento – Despacho a ratificação		Creche, Jardim Infantil de Benavente
25	Festa da Sardinha Assada /		Comissão da Festa

	Largadas de toiros – Pedido de Alvará de Licenciamento – Despacho a ratificação	da Amizade / Sardinha Assada de Benavente
	Educação	
26	Verão Ativo 2014 – Proposta	
	Ação Cultural	
27	Prémio anual destinado à melhor programação autárquica da Sociedade Portuguesa de Autores	Associação Nacional Municípios Portugueses
28	Período destinado às intervenções dos munícipes	
29	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA

1- XII GALA DOS PEQUENOS GRANDES ARTISTAS

Referiu que no passado sábado teve oportunidade de assistir à XII Gala dos Pequenos Grandes Artistas, espetáculo da responsabilidade do Prof. Carlos Marques da Escola de Música que decorreu no Cineteatro de Benavente, e cuja receita de bilheteira reverteu a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Com todo o respeito pela organização e pelos alunos que participaram naquele espetáculo, manifestou o seu aborrecimento pelo facto, de tratando-se duma causa tão nobre, não estar presente nenhum representante da Liga Portuguesa Contra o Cancro para receber o donativo.

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- XI EDIÇÃO DO FESTIVAL CONCELHIO DE FOLCLORE

Fez referência à XI Edição do Festival Concelhio de Folclore, que se realizou no dia 10 de junho no Centro Cultural de Benavente, com uma grande afluência de público e que contou com a presença do Rancho Típico Saia Rodada, do Rancho Folclórico da SFUS (Sociedade Filarmónica União Samorense), do Rancho Folclórico da Universidade Sénior do Concelho de Benavente, do Grupo Etnográfico Samora e o Passado e do Rancho Folclórico da AREPA (Associação Recreativa do Porto Alto). Deu os parabéns ao Rancho Típico Saia Rodada por ter coorganizado com a Câmara Municipal aquele evento, que se pautou pelo sucesso, tendo as representações etnográficas, as danças e os cantos que foram exibidos sido de grande qualidade.

Disse ter sido um momento de são convívio entre os ranchos e grupos etnográficos e folclóricos do Município de Benavente, sendo uma ocasião que, com certeza, a Câmara Municipal no futuro continuará a apoiar, com base no modelo da organização rotativa anual, crendo que no próximo ano terá lugar um festival de igual ou maior sucesso do que o do ano em curso.

2- V EDIÇÃO DO FIM DE SEMANA DA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO

Deixou referência à V Edição do Fim de Semana da Freguesia de Santo Estêvão, evento no qual não pôde estar presente por razões de saúde de familiar.

3- COMEMORAÇÕES DO V ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE SAMORA CORREIA A CIDADE

Referiu ter estado presente nas comemorações do V Aniversário da Elevação de Samora Correia a Cidade, no passado sábado, com o arraial e o baile popular bastante participados na Praça da República.

SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES

1- CAMPEONATO NACIONAL DE HIP-HOP

Mencionou a realização do Campeonato Nacional de Hip-Hop, que teve lugar na passada sexta-feira, numa organização do CUAB (Clube União Artística Benaventense), em parceria com a Associação de Ginástica de Santarém e com a Federação Portuguesa de Ginástica, modalidade que embora ainda esteja a dar os primeiros passos em termos de enquadramento numa federação e com algumas debilidades, conseguiu trazer para Benavente aquele campeonato nacional.

2- GINÁSTICA ACROBÁTICA / ENCONTRO NACIONAL DE INFANTIS

Deu nota do Encontro Nacional de Infantis, evento que decorreu na manhã do passado sábado e contou com a participação de mais de uma dezena de clubes de norte a sul do País e cerca de cento e cinquenta atletas da modalidade de ginástica acrobática.

3- SAMORGINA 2014

Referiu a realização, no final do dia de sábado, do SAMORGINA 2014, sarau de ginástica da AGISC (Academia Gimnodesportiva de Samora Correia) no qual estiveram presentes três clubes visitantes (dois dos quais irão participar no GYMNAESTRADA em dois mil e quinze), com um elevado desempenho na ginástica rítmica e na classe de idosos do Ginásio Clube Português.

Disse que todo o sarau foi dedicado ao quadragésimo aniversário do “25 de Abril”, tendo culminado com um último esquema bastante interessante dedicado precisamente a esse tema.

SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE

1- COMEMORAÇÕES DO NONAGÉSIMO TERCEIRO ANIVERSÁRIO DA SFUS

Disse que no passado dia dez de junho, a convite da SFUS, participou num evento integrado nas comemorações do nonagésimo terceiro aniversário daquela coletividade, à qual reiterou as respetivas felicitações.

Felicitou a SFUS pela iniciativa da entrega dos prémios Prof. João Fernandes Pratas aos alunos do Agrupamento de Escolas de Samora Correia que se destacaram durante o ano letivo que chegou ao fim.

Manifestou a expectativa de que a SFUS continue com aquela iniciativa, tendo sido muito interessante ver o rosto de satisfação de todos aqueles alunos ao receberem os respetivos galardões.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Associou-se às congratulações pelas diversas atividades culturais e desportivas do Município de Benavente, algumas delas de âmbito nacional, e registou o seu agrado pela dinâmica que permite conseguir aquele tipo de iniciativas e congregar os olhos do País para o município, no que respeita a algumas modalidades.

2- INTERVENÇÃO NA RUA DOS OPERÁRIOS AGRÍCOLAS, EM SAMORA CORREIA

Referiu a intervenção da AR – Águas do Ribatejo que está em curso na Rua dos Operários Agrícolas, em Samora Correia, assunto que não seria por demais se não fosse o facto daquela estrada ter sido intervencionada pela Câmara Municipal há pouco mais de um ano, estando de novo com alguns troços cortados e apenas uma faixa de circulação.

Recordou que no anterior mandato foi afirmado que, apesar das dificuldades de circulação, a Estrada das Vagonetas apenas seria intervencionada no mesmo momento das obras da AR – Águas do Ribatejo, planificação que, no entanto, não foi adotada para a Rua dos Operários Agrícolas.

Embora reconhecendo a necessidade de aproveitar os fundos comunitários, obviamente que isso passa ao lado de quem tem que utilizar aquela estrada que, anteriormente e dadas as suas excelentes condições, constituía um perigo pelas altas velocidades ali praticadas e que, atualmente, se encontra em situação inversa, sendo uma verdadeira dor de cabeça circular naquela via.

Chamou a atenção do Executivo para o facto de que parte daquela obra poderia ter sido efetuada pela AR – Águas do Ribatejo antes, de forma a evitar novamente o corte, situação que deverá ser tida em conta para a Estrada das Vagonetas (via que será intervencionada no próximo futuro), para que daqui a um ano não se estejam a abrir novos buracos porque alguém se esqueceu de pôr uma ligação de água, saneamento, tv cabo ou outra qualquer.

3- APRESENTAÇÃO DO PROJETO “PORTUGAL PORTA A PORTA”

Mencionou a centralização dos transportes coletivos no eixo Benavente-Samora Correia-Porto Alto, que servem essencialmente esses dois grandes núcleos urbanos, enquanto a rede de transportes públicos no restante Município é um pouco deficiente, escassa e, em muitos casos, restrita apenas ao período escolar, como é o caso do percurso Santo Estêvão-Foros de Almada-Benavente, servido pela Ribatejana, em que no verão apenas existem dois horários (um para a ida e outro para a volta), à semelhança do que sucede no eixo Foros da Charneca-Barrosa.

Observou que a situação acarreta alguns transtornos à população, nomeadamente a mais idosa e a mais jovem que, por não ter carta de condução ou viatura própria, se vê obrigada a usar o seu pouco rendimento para pagar táxis para se deslocar ao centro de saúde, ir às compras para a casa ou pagar alguns serviços.

Referiu que alguns dos horários são insuficientes mesmo em período escolar, exemplificando que o primeiro transporte de Benavente para a Barrosa e Foros da Charneca acontece apenas ao meio-dia, limitação que aumenta o isolamento daquelas localidades e provoca algumas dificuldades na fixação das pessoas e dos empregos.

Aproveitando a apresentação do projeto “Portugal Porta a Porta” no Sardoal, pediu ao Executivo da Câmara Municipal de Benavente que pudesse fazer um estudo urgente e uma análise da implementação que aquela medida pode ter no Município, nomeadamente, nas localidades que já referiu e que são as que ficam longe do núcleo urbano, sendo servidas basicamente pelo transporte escolar e em que a redução durante a época do verão é mais gritante.

Explicitou que o projeto “Portugal Porta a Porta”, já implementado com sucesso no norte do Ribatejo (Sardoal, Mação e Abrantes), consta do plano estratégico dos transportes e pretende aumentar a mobilidade de quem vive em zonas menos povoadas, através de um serviço de transporte público a pedido, em que os utentes ligam gratuitamente para uma central telefónica (suportada, no caso da experiência piloto já realizada, pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo) e os transportes públicos só efetuam as paragens nos locais em que o serviço é previamente solicitado, evitando o desperdício de circulação de viaturas vazios e permitindo o transporte em horário à medida, feito em autocarro ou táxi, conforme o número de pedidos para cada estação e percurso, cujo pagamento é efetuado ao motorista.

Acrescentou que a ausência de transportes públicos condiciona a mobilidade e pode limitar o acesso das populações a algumas das coisas quotidianas que todos fazem nos eixos urbanos, sendo que o projeto “Portugal Porta a Porta” pode complementar muito a oferta que existe e, sendo estudada uma única rota, poderia servir em círculo praticamente todas as localidades do Município, dada a sua disposição.

Existindo fundos comunitários para aquela iniciativa, crê que a CIMLT (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo) poderia pensar na implementação da mesma e opinou que face à complementaridade que Benavente tem com Coruche, as localidades de Foros da Charneca e Biscainho poderão interligar-se com ambos os municípios, sendo os transportes da Ribatejana (quando existam) complementados com o projeto.

Afirmou que aquele serviço poderia trazer a benesse de tornar efetivamente prático o cartão sénior do Município de Benavente e criar uma tarifa social sénior para os munícipes mais idosos que quisessem usufruir do serviço e ter o desconto respetivo no âmbito do Regulamento do Cartão Sénior que se encontra em vigor.

Concluiu, dando nota que se trata de um serviço de transporte que se encontra muito desenvolvido em França, Suécia, Finlândia, Holanda, Bélgica, Alemanha, Inglaterra e Itália, sendo uma forma de complementar a falta de transportes em algumas populações mais dispersas de cada país.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Afirmou que a Câmara Municipal se associa às congratulações e felicitações pelas diversas iniciativas culturais e desportivas que tiveram lugar no decurso da semana anterior no Município de Benavente.

2- INTERVENÇÃO NA RUA DOS OPERÁRIOS AGRÍCOLAS, EM SAMORA CORREIA

Recordou que a intervenção da Câmara Municipal na Rua dos Operários Agrícolas se prendeu com a pavimentação e criação de condições na Circular Urbana de Samora Correia (que envolve também aquela rua como via estruturante e de ligação a essa mesma circular) e foi financiada pelos fundos comunitários, cuja candidatura foi apresentada pelo Executivo no início do QREN (Quadro de Referência Estratégica Nacional) e que veio a ser contratualizada no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com o cumprimento dos prazos a que estava obrigada.

Afirmou que a intervenção da AR – Águas do Ribatejo também obedece aos prazos que o País tem para a concretização e execução financeira dos fundos comunitários, importando dizer que o projeto desenvolvido por aquela empresa intermunicipal e posterior ao da Câmara Municipal, não sendo expectável a necessidade de intervir na Rua dos Operários Agrícolas, dado que há cerca de dez anos tinha sido construído um coletor que se supunha que estivesse em condições, e só na fase da elaboração do projeto por parte da AR – Águas do Ribatejo e do levantamento que foi feito através de filmagens das condutas, foi possível identificar um conjunto de problemas, razão pela qual as duas intervenções não puderam ser compatibilizadas, até porque aconteceram em períodos de tempo bastante diferentes, condicionadas pelos fundos comunitários.

Acrescentou que a intervenção que está a decorrer na Estrada das Vagonetas é um trabalho coordenado entre a AR – Águas do Ribatejo e a Câmara Municipal, no sentido de avaliar devidamente quer o coletor das águas residuais domésticas, quer o das águas residuais pluviais, permitindo que esteja a ser feita a lançagem e a construção dos passeios, a que se seguirá a colocação de um tapete que irá melhorar significativamente as condições de circulação naquela estrada, que é também bastante movimentada, porque serve de escoamento ao trânsito em Samora Correia.

3- APRESENTAÇÃO DO PROJETO “PORTUGAL PORTA A PORTA”

Disse que o País caminha em função de objetivos que se prendem com a privatização de alguns setores importantes da vida pública e tendo os transportes coletivos sido privatizados e existindo empresas cujo objetivo é o lucro, quando está em causa o serviço à população que, embora rentável em alguns casos, noutros acarretará prejuízos, assiste-se à maximização dos percursos e ao abandono dos que não são rentáveis, como tem acontecido nos últimos anos com a Ribatejana, sem que tenha sido acautelado pelos diversos Governos que o processo de privatização obrigasse as entidades a salvaguardar os interesses das populações.

Referiu que Benavente tem atualmente uma ligação a Vila Franca de Xira com um conjunto de horários que vai de encontro às necessidades, porque também existem utentes nos dois sentidos do percurso que permitem à empresa mantê-lo, contrariamente ao que sucedeu com a ligação a Alcochete que, apesar da relação da proximidade e complementaridade, foi pura e simplesmente abandonada, por já não ser rentável para a Ribatejana.

Observou que é graças à existência de transportes escolares integralmente pagos pela Câmara Municipal que, em alguns casos, há ligações de certa forma aceitáveis, e manifestou alguma estranheza perante a situação mencionada pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó no que respeita à Barrosa, porque há vários percursos que se prendem com os horários escolares e, segundo crê, a população também tem acesso a esses transportes públicos.

Afirmou que dada a realidade, cumpre à Câmara Municipal tentar encontrar formas de minimizar os problemas, porque a Administração Central toma as medidas, avança em

determinado sentido e são as câmaras municipais (que estão no terreno e junto às populações) que têm que encontrar formas de corresponder.

Transmitiu que é seu objetivo tentar criar alguns percursos urbanos quer em Benavente, quer em Samora Correia, na ligação às empresas, sendo que tem falado na situação dos transportes públicos ao nível da CIMLT.

Deu nota que as diversas conversações que foi tendo com a Ribatejana assentaram sempre na rentabilidade dos percursos, exemplificando que a Câmara Municipal chegou a ter em Samora Correia um percurso que custava cerca de mil e quinhentos euros por mês e que, ainda assim, foi abandonado por aquela empresa por não ser rentável.

Disse crer que a questão dos transportes coletivos tem como vertentes a estruturação das ofertas e a sensibilização dos munícipes para utilizarem os percursos que possam estar disponíveis, em alternativa à viatura própria, julgando que o projeto a que o senhor vereador José Rodrigues da Avó se referiu pode servir para complementar outras ofertas que a Câmara Municipal possa construir, sendo matéria para tratar ao nível da Comunidade Intermunicipal.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- FAM – FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Transmitiu que prevendo a Lei 73/2013 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) a criação do FAM – Fundo de Apoio Municipal, está em curso na Assembleia da República a respetiva regulamentação.

Manifestou a sua indignação pela forma como o processo está a avançar, porque embora se trata dum fundo de cerca de seiscentos milhões de euros que pretenderá acudir aos municípios que estão em situação financeira muito grave, contrariamente àquilo que era expectável, terão que ser as câmaras municipais a financiá-lo, apontando a proposta do Governo para uma repartição de setenta por cento de subscrição do fundo por parte das autarquias, e trinta por cento por parte da Administração Central.

Afirmou que grande parte dos problemas com que as autarquias se debatem atualmente deve-se ao facto de, ao longo dos últimos anos, lhes terem sido retiradas verbas muito significativas, exemplificando que comparativamente a dois mil e oito, a Câmara Municipal de Benavente perdeu cerca de três milhões e meio de euros da sua receita, estando em causa mais de mil e quatrocentos milhões de euros retirados às autarquias a nível nacional, quando, no global, foram elas que contribuíram efetivamente para o grande objetivo da diminuição do défice público.

Disse não aceitar que sejam as câmaras municipais que fizeram um esforço significativo, como é o caso de Benavente, a terem que financiar um fundo para acudir às autarquias, porque embora algumas possam, eventualmente, ter feito alguma gestão menos correta, o desempenho dos municípios, no seu todo, comparativamente ao desempenho da Administração Central e dos Governos, é muito mais positivo.

Acrescentou que se, efetivamente, existem algumas autarquias que conduziram a sua ação de maneira incorreta, que sejam essas apontadas à consideração pública, para que não sejam todas apontadas como despesistas.

Deu nota que nos próximos cinco anos, e de acordo com uma estimativa feita pela Associação Nacional de Municípios, a Câmara Municipal de Benavente teria que subscrever perto de um milhão e duzentos mil euros para o Fundo de Apoio Municipal, sendo que a subscrição é obrigatória.

Disse que face à situação tão difícil de algumas autarquias, e caso não haja outros meios que possam criar as condições para a sua recuperação, tem dúvidas se efetivamente aquele fundo irá resolver algum problema, tendo ainda em conta que a

sua subscrição vai ser extremamente agressiva e serão as populações desses concelhos quem vai ter que pagar, pois as taxas terão que aumentar para os limites máximos.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA questionou acerca da forma como o Fundo de Apoio Municipal vai ser constituído, porque tanto quanto entende, os fundos têm rentabilidade e um prazo para ressarcimento da verba subscrita.

Disse que sendo prática do Executivo fazer aplicações em depósitos a curto e médio prazo, não considera que a subscrição do Fundo de Apoio Municipal constitua uma perda para a Câmara Municipal, desde que haja garantia de que a verba aplicada será ressarcida com algum benefício.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que num ato de gestão, e considerando que as receitas da Câmara Municipal têm um comportamento sazonal, sempre que existe algum saldo de tesouraria, o Executivo procura fazer aplicações de médio ou curto prazo para rentabilizar esse mesmo saldo, enquanto a subscrição de cerca de um milhão e duzentos mil euros num fundo (que previsivelmente terá remuneração) origina que essa verba deixe de estar disponível para dar resposta às necessidades da Autarquia.

Acrescentou que para além de duvidar que as câmaras municipais tenham condições para cumprir com o pagamento da subscrição do fundo e que este possa funcionar, não concebe que a Câmara Municipal seja confrontada com uma situação destas, quando está a fazer um controlo tão significativo na sua gestão, penalizando muito a ação que tem que desenvolver.

Observou que o saldo considerável que a Câmara Municipal tem atualmente vai fazer falta para a contrapartida nacional dos fundos comunitários, que ainda não estão aprovados e são fundamentais para dar resposta ao que é verdadeiramente importante, estando o Executivo a fazer uma gestão muito responsável para que a Autarquia possa, a todo o momento, cumprir com as suas responsabilidades e, mais do que isso, aproveitar todas as oportunidades que se lhe colocarem.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ manifestou absoluta concordância com a opinião expandida pelo senhor presidente da Câmara Municipal, considerando estranho que seja pedido a uma autarquia como a de Benavente que durante cinco anos invista um milhão e duzentos mil euros num fundo para socorrer outras autarquias, quando essa verba serve, apenas e só, para complementar os serviços e servir as populações.

Considerou que têm que ser as populações dos municípios que estão em situação difícil a suportar, em primeira instância, os encargos e taxas mais elevadas, porque muito embora possa haver um complemento de solidariedade como o Fundo de Apoio Municipal, essas populações não se podem dirimir da sua responsabilidade (excetuando a existência de gestão danosa, que são casos de polícia e de tribunais), dado que, certamente, usufruíram dos benefícios obtidos com o dinheiro gasto.

Acrescentou que não deve ser solicitado a todos os municípios cumpridores que ajudem a cobrir um buraco que não abriram, para continuar a recompensar populações de municípios que não os seus e reduzir a fatura das más escolhas feitas. Referiu que a verba de um milhão e duzentos mil euros exigida para a subscrição do Fundo de Apoio Municipal pode constituir a contrapartida nacional que permita obter financiamento comunitário na ordem dos quatro milhões e oitocentos mil euros, montante que a Câmara Municipal de Benavente deixa de investir no seu município, em benefício da sua população, sendo este o tipo de contas que deve ser feito e ponderado.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que as populações das autarquias que recorrerem ao Fundo de Apoio Municipal vão ser muito penalizadas, porque à semelhança da situação atual do País, vão ter também a sua “troika”, sendo que as câmaras municipais vão ficar praticamente sem poder de decisão e passam a ser governadas sob orientações muito rígidas por parte de quem vai gerir aquele fundo.

Observou que embora seja verdade que as populações podem (ou não) ter usufruído das más gestões, certo é que foram cometidos tantos desvarios ao nível da Administração Central que passaram impunes e são resolvidos por todos, pelo que crê que as duas ou três dezenas de câmaras municipais em causa, obviamente respondendo pela sua responsabilidade, deveriam ter condições para poder sair duma situação difícil, apesar de resultar, eventualmente, duma gestão menos responsável em alguns casos. Globalmente, está em causa uma perda muito significativa de receitas por parte das autarquias nos últimos cinco anos, havendo algumas que não tiveram capacidade para tomar as medidas necessárias para, com rigor, poderem atingir o equilíbrio, estando o Poder Local atualmente perante uma situação muito difícil, não podendo a resposta ser dada por um Fundo de Apoio Municipal, cuja subscrição é para todos, incluindo os que estão em sérias dificuldades.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA, concordando que a gestão danosa feita por algumas câmaras municipais tem que ser caso de polícia, afirmou que deve ser tido em conta que há autarquias que foram arrastadas pela conjuntura atual do País, situação à qual a Câmara Municipal de Benavente podia estar sujeita, devendo haver solidariedade para com essas, não prejudicando os munícipes das autarquias que nada tiveram a ver com gestões danosas.

O SENHOR PRESIDENTE realçou que a Câmara Municipal de Benavente só chegou ao atual quadro de equilíbrio (que considera extremamente importante face a toda a conjuntura) porque o Executivo teve a coragem para implementar um conjunto de medidas desde o início da crise económica.

Contudo, subscreve inteiramente que a razão de ser das dificuldades das autarquias prende-se estritamente com os cortes muito significativos de receitas, e exemplificou que os efeitos da recessão económica se fizeram sentir com mais força na Câmara Municipal de Benavente, dado ser uma autarquia que poucas verbas recebe de transferências diretas da Administração Central e que tem capacidade de gerar receitas próprias.

2- AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE CONDENAÇÃO PARA PROCEDER AO DEPÓSITO DO ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA

Informou que na sequência da DGAEP (Direção Geral da Administração e do Emprego Público) ter rejeitado o depósito do Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública estabelecido entre a Câmara Municipal e o STAL (Sindicado dos Trabalhadores da Administração Local), visando o horário de funcionamento dos serviços, o Executivo avançou com uma ação no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria contra o Ministério das Finanças, porquanto as autarquias gozam de autonomia e, como tal e de acordo com a posição do Tribunal Constitucional, podem negociar aqueles acordos, sendo que na passada sexta-feira, por indicação sua, o Dr. Marino Vicente foi constituído advogado da Câmara Municipal na ação administrativa de condenação para proceder ao depósito daquele mesmo Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública na referida Direção Geral.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROJETO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA NOVA ROTUNDA AO KM 38+500 DA EN 118 / BENAVENTE PROMOVIDA PELA EMPRESA ESTRADAS DE PORTUGAL

Entidade: EDP - Distribuição

Assunto: No seguimento dos contactos mantidos entre a Estradas de Portugal e a Área Operacional de Santarém desta empresa, vimos remeter a V. Exa., em anexo, 1 (um) exemplar do projeto aprovado, das infraestruturas elétricas de iluminação pública mencionado em título.

As condições de aprovação/execução do projeto pela Entidade Promotora, são as que constam das “Condições técnico-administrativas” apresentadas em Anexo, bem como as seguidamente referenciadas:

1. Responsabilizar-se pela execução das infraestruturas elétricas em conformidade com o projeto aprovado com cláusulas e sob fiscalização da EDP Distribuição, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.
2. Informa-se que a EDP Distribuição considera que no caso das colunas e as armaduras de iluminação pública previstas no presente projeto sejam consideradas material “não padronizado” conforme previsto no ponto 4. do art. 31.º do “Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no Concelho de Benavente” em vigor. Será da responsabilidade do Município todos os trabalhos de manutenção, reparação ou substituição das referidas colunas e armaduras.
3. Fornecer à EDP Distribuição, no prazo de 30 (trinta) dias, uma coleção de todas as peças desenhadas do projeto das infraestruturas elétricas, de acordo com as retificações aprovadas, em *software* ACAD, com pontos georreferenciados no sistema Hayford – Gauss, Datum 73.
4. Será da responsabilidade da Entidade Promotora:
 - 4.1 Ligações da infraestrutura à rede pública;
 - 4.2 Modificações da rede de BT existente, caso se justifique;
5. No caso da existência de rede de distribuição em baixa tensão desta empresa no local, deverá ser previamente contactada a Área Operacional de Santarém desta empresa para efeitos de permitir uma correta preparação dos trabalhos tendo em vista a salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

6. A EDP Distribuição reserva-se o direito de arquivar todo o processo, e/ou de não proceder à sua ligação à rede de distribuição de iluminação pública existente, no caso de não serem cumpridas as condições contidas na presente comunicação e respetivo Anexo.
7. Após a receção provisória e durante o prazo de garantia (5 anos a partir da data da elaboração do “Auto de Entrega e Receção Provisória”), serão da responsabilidade da entidade requerente suportar os encargos que sejam originados nas redes de iluminação pública do projeto aprovado originado por equipamentos defeituosos e/ou pela sua incorreta montagem.
8. O parecer relativo ao presente projeto de infraestruturas elétricas terá a validade de dois anos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que a Direção de Estradas de Santarém foi dando conta à Câmara Municipal do evoluir da empreitada da nova rotunda ao quilómetro 38+500 da Estrada Nacional 118, em Benavente, e colocaram a questão que se prende com o facto da obra prever também a construção das instalações elétricas, onde está incluída a iluminação pública, tendo que ser a autarquia a suportar os custos da energia.

Observou que à semelhança de várias outras situações quer na área do Município, quer a nível nacional, embora claramente a responsabilidade não seja da Câmara Municipal, não vê outra alternativa que não seja assumir aqueles custos, embora com algumas reticências, nomeadamente, porque se trata duma responsabilidade da Administração Central.

Propôs que face ao superior interesse da população e ao facto de se tratar dum cruzamento muito perigoso, a Câmara Municipal possa, no futuro, assumir os custos com a iluminação da rotunda que está a ser construída, na condição de que os materiais a utilizar sejam aceites pela EDP e que esta entidade se responsabilize pela manutenção dos equipamentos elétricos, nos termos do contrato de execução.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA manifestou concordância com a proposta do senhor presidente e questionou se há data prevista para a finalização da obra de construção da rotunda em apreço.

O SENHOR PRESIDENTE disse que o prazo de execução da obra é de noventa dias, crendo que está a decorrer a um ritmo considerável.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Inventário e Cadastro

Ponto 3 – FESTAS EM HONRA DE N.ª SRA. DE FÁTIMA – BARROSA 2014 / PEDIDO DE SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL PARA AS VACADAS E ENCIERROS

Através de carta datada de 03 de junho de 2014, nosso registo de entrada n.º 5135/2014, a Associação de Festas em Honra de N.ª Sra. de Fátima - Barrosa 2014 solicitou o seguinte apoio:

*“Venho por este meio solicitar o vosso apoio para a Festa Anual da Barrosa durante os dias 25, 26 e 27 de julho, apoio esse, que se destina ao Seguro da Responsabilidade Civil para as vacadas e encierros.
Presidente da Direção,”*

Anualmente, a propósito da Festa da Barrosa, o Município de Benavente solicita à companhia de seguros com a qual mantém uma relação contratual, a subscrição do risco inerente à responsabilidade civil geral decorrente da organização dos vários eventos taurinos integrados no evento, de forma a ficarem garantidos os danos corporais e/ou materiais causados a terceiros pela eventual fuga dos animais dos recintos e percursos delimitados.

Para tal, deverá o presente pedido de apoio ser equacionado pelo órgão Executivo do Município.

À consideração superior.

O (A) técnico superior, Maria João Martins Carvalho

Despacho do presidente da Câmara Municipal: “À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio solicitado.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e onze, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: nove mil, seiscentos e dezoito euros e trinta e dois cêntimos, sendo oito mil, quinhentos e trinta e três euros e cinquenta e um cêntimos em dinheiro e mil e oitenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – um milhão, trezentos e quarenta mil, cento e dezassete euros e noventa e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta euros e oitenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e vinte e cinco mil, cento e seis euros e setenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – cento e vinte e sete mil, quinhentos euros e dezoito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito euros e trinta e quatro cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro euros e oito cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e dezasseis euros e treze cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – cinco mil, oitocentos e noventa e nove euros e cinquenta e seis cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – vinte mil, seiscentos e noventa e nove euros e oitenta e nove cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – cinco mil, cinquenta e um euros e vinte e quatro cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três euros e oitenta e quatro cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – vinte e oito mil, cento e oitenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dezoito mil, trezentos e dois euros e quarenta e cinco cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e quatro cêntimos, dos quais dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco euros e seis cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e um euros e noventa e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Ponto 5 – PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA – SUBSÍDIOS DE FÉRIAS DE 2014

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os subsídios de férias de 2014 do pessoal ao serviço da Autarquia.

CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		
Subsídio de férias	9.760,80	9.760,80
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		9.760,80

PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Subsídio de férias	253.732,40	253.732,40
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		253.732,40

PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Subsídio de férias	5.706,92	5.706,92
TOTAL - PESSOAL QUALQUER SITUAÇÃO:		5.706,92

TOTAL GLOBAL:		269.200,12
----------------------	--	-------------------

Sobre este valor (€ 269.200,12), incidiram descontos no valor de € 68.937,24, fixando-se o valor líquido em € 200.262,88.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 11/2014, de 05.06 – reg.º n.º 5028, de 05.06.2014
 Interessada – Associação de Festas N.ª Sra. de Fátima - Barrosa
 Localização – Centro Cultural – Largo da Igreja - Barrosa
 Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

Lançamento de fogo em balonas, concertos musicais, bailes e variedades

Local/Percorso:

Ruas da aldeia e largo da festa

Datas/horário:

Dias 25, 26 e 27.07.2014
Das 08.00H às 04.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 05.06.2014

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 05 de junho de 2014, o seguinte despacho:

“Deferido“.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 7 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 12/2014, de 06.05 – reg.º n.º 5066, de 06.06.2014

Interessada – Creche e Jardim Infantil de Benavente

Localização – Urbanização da Ribasor – Travessa da Creche - Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

Marchinha de Santo António

Local/Percorso:

Ruas da Vila

Datas/horário:

Dia 14.06.2014
Das 18.00H às 23.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 06.06.2014

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 28 de maio de 2014, o seguinte despacho:

“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 8 – LANÇAMENTO DE FOGO EM BALONAS / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Interessada: Comissão da Festa da Sardinha Assada de Benavente

Informação N.º 4671/2014, de 04/06

1 – Através de requerimento com o registo de entrada n.º 4917, datado de 03.06.2014, vem a requerente requerer autorização para lançamento de fogo em balonas, por ocasião da Festa da Amizade - Sardinha Assada de Benavente, nos próximos dias 26, 27, 28 e 29.06.2014.

2 – A declaração solicitada destina-se à apresentação na Guarda Republicana – Posto Territorial de Benavente, para efeitos de licenciamento.

3 – Analisando a pretensão nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, cumpre-me informar o seguinte:

3 – 1 – Tal sistema prevê, segundo o art. 2.º n.º 1 do diploma, um conjunto de medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, nas vertentes de sensibilização, planeamento, conservação e ordenamento do território florestal, silvicultura, infraestruturação, vigilância, deteção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades privadas com intervenção no sector florestal.

3 – 2 – Quanto ao art. 29.º do diploma, com a epígrafe *“Foguetes e outras formas de fogo”*, preconiza o mesmo, que:

– Em todos os **espaços rurais**, durante **o período crítico**, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal;

– Nos **espaços urbanos**, é proibido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes, sendo permitida a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos, a qual não está sujeita a autorização prévia da câmara municipal.

4 – Deste modo, apesar de se estar fora do período crítico, desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, mantém-se a proibição de lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes.

5 – Aconselha-se no entanto que a Comissão de Festas dê conhecimento da realização do lançamento do fogo à Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Benavente bem como à Associação dos Bombeiros Voluntários de Benavente.

À consideração do sr. presidente da Câmara Municipal

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 05 de junho de 2014, o seguinte despacho:

“Concordo. Dar conhecimento à requerente“.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 9 – LANÇAMENTO DE FOGO EM BALONAS / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Interessada: Associação de Festas de N.ª Sra. de Fátima - Barrosa

Informação N.º 4671/2014, de 04/06

1 – Através de requerimento com o registo de entrada n.º 5016, datado de 05.06.2014, vem a requerente requerer autorização para lançamento de fogo em balonas, por ocasião da Festa em Honra de N.ª Sra. de Fátima na Barrosa, nos próximos dias 25, 26 e 27.07.2014.

2 – A declaração solicitada destina-se à apresentação na Guarda Republicana – Posto Territorial de Benavente, para efeitos de licenciamento.

3 – Analisando a pretensão nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, cumpre-me informar o seguinte:

3 – 1 – Tal sistema prevê, segundo o art. 2.º n.º 1 do diploma, um conjunto de medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, nas vertentes de sensibilização, planeamento, conservação e ordenamento do território florestal, silvicultura, infraestruturação, vigilância, deteção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades privadas com intervenção no sector florestal.

3 – 2 – Quanto ao art. 29.º do diploma, com a epígrafe *“Foguetes e outras formas de fogo”*, preconiza o mesmo, que:

– Em todos os **espaços rurais**, durante **o período crítico**, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal;

– Nos **espaços urbanos**, é proibido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes, sendo permitida a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos, a qual não está sujeita a autorização prévia da câmara municipal.

4 – Deste modo, apesar de se estar fora do período crítico, desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, mantém-se a proibição de lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes.

5 – Aconselha-se no entanto que a Comissão de Festas dê conhecimento da realização do lançamento do fogo à Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Benavente bem como à Associação dos Bombeiros Voluntários de Benavente.

À consideração do sr. presidente da Câmara Municipal

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 05 de junho de 2014, o seguinte despacho:

“Concordo. Dar conhecimento à requerente”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 10 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 05 E 11 DE JUNHO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 4814, de 11 de junho

Despacho n.º 7282/2014, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna, publicado no D.R. n.º 107, Série II de 2014-06-04, que determina o montante das verbas a transferir para os municípios referente à eleição dos deputados para o Parlamento Europeu (**GCPO; SOC; SOT; SOAAOA**);

Aviso n.º 6819/2014, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., publicado no D.R. n.º 108, Série II de 2014-06-05, que fixa os índices ponderados de custos de mão de obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (**DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPU; SOOP; GU; IG; PU**);

Despacho n.º 7511/2014, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, publicado no D.R. n.º 110, Série II de 2014-06-09, que homologa o Regulamento do Fogo Técnico (**SMPC; COM**);

Decreto-Lei n.º 89/2014, da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no D.R. n.º 111, Série I de 2014-06-11, que aprova o Regulamento do Espetáculo Tauromáquico (**DMAF; DMGARH; Delegado da IGAC; AJ; GAPV**).

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

A CONHECIMENTO

Ponto 11 – BALANÇO SOCIAL

Assunto: Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal o Balanço Social

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que o Balanço Social confirma a redução significativa do número de funcionários que, em trinta e um de dezembro, eram trezentos e dez, verificando-se uma diminuição de mais de cento e cinquenta trabalhadores nos últimos cinco anos.

Realçou que daqueles trezentos e dez trabalhadores, cento e oitenta e um (58%) são do género feminino e cento e vinte e nove (42%) são do género masculino, situando-se o nível médio etário nos quarenta e sete anos e a média de antiguidade nos catorze anos.

Acrescentou que há uma redução significativa no trabalho extraordinário, tendo sido prestadas cerca de dezoito mil horas em dois mil e treze, quando em dois mil e doze tinham sido prestadas cerca de trinta mil horas, verificando-se também uma redução na taxa de absentismo, que em dois mil e treze se situou em sete vírgula oito.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balanço Social que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.»

Ponto 12 – RELATÓRIO DE FORMAÇÃO - 2013

Assunto: Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal, Relatório de Formação relativo ao ano de 2013.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota do reforço significativo da formação, tendo-se realizado cinquenta e duas ações de formação em dois mil e treze, contra quarenta e duas em dois mil e doze, e envolvendo duzentos e um trabalhadores e cerca de cinco mil horas.

Referiu que embora a formação proporcionada pela Câmara Municipal seja maioritariamente desenvolvida pela Comunidade Intermunicipal, sendo possível ter outra rentabilização, os custos passaram de cerca de doze mil euros em dois mil e doze para mais de trinta mil euros em dois mil e treze.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Formação relativo ao ano de 2013 que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.»

Ponto 13 – ESTATÍSTICA DOS ACIDENTES DE TRABALHO - 2013

Assunto: Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal a estatística dos acidentes de trabalho relativa ao ano de 2013.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE afirmou que contrariamente ao que vinha sucedendo nos últimos anos, verifica-se um aumento na estatística dos acidentes de trabalho, concorrendo para tal o facto de a Câmara Municipal ter ao seu serviço um conjunto significativo de pessoas que integram as

medidas de emprego-inserção, para além de outras situações muito relacionadas com o trabalho nas escolas, nomeadamente nos refeitórios, onde há determinada exigência de agilidade por parte dos funcionários dadas as metas a cumprir, como seja o horário a que as refeições têm que estar concluídas, originando alguns descuidos.

Acrescentou que algumas ações de formação que têm tido lugar visam também preparar melhor os trabalhadores para alguns riscos, estando traçado o objetivo de tentar sensibilizar os responsáveis para as práticas a ter em conta no desenvolvimento de diversas funções e consciencializar as pessoas para um maior sentido de responsabilidade no desempenho das suas tarefas.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da estatística dos acidentes de trabalho relativa ao ano de 2013 que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.»

Ponto 14 – PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCECIONAL

Considerando que:

- É significativa a redução de trabalhadores que se vem verificando nos últimos anos, registando-se uma redução de 30,49% a 31 de dezembro de 2013, relativamente ao existente a 31 de dezembro de 2006, e de 19,27%, 15,76% e 7,19%, relativamente a 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012, respetivamente;

- A operacionalização dos serviços impõe a existência de recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público;

- É urgente a contratação de um assistente operacional para exercer funções de operador de motoniveladora, tendo em conta o número de trabalhadores, operadores de máquinas, a especificidade deste tipo de máquina industrial e a relevância dos trabalhos desenvolvidos na reparação e abertura de caminhos públicos;

- O Orçamento de Estado para 2014 (OE 2014), aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, mantém normas de controlo de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, estabelecendo no n.º 2 do seu art. 64.º a possibilidade de, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, poder autorizar a abertura de procedimentos concursais para constituição de relações jurídicas de emprego público, por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica por tempo indeterminado, previamente constituída.

- Para o efeito, é necessário que se verifiquem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

▪ Os anunciados nas alíneas b), d) e e), do n.º 2 do art. 48.º do OE 2014:

1. Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;

2. Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
 3. Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima estabelecida, tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior;
- Os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do citado art. 64.º:
 4. Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos da autarquia;
 5. Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.

- Quanto ao requisito indicado em 1, há que referir que a abertura dos procedimentos concursais, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a constituir, será submetida ao estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, o previsto nos n.ºs 1 a 5 do art. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR) e no art. 49.º do OE 2014, que impõem que o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, se inicie sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Será, igualmente, dado cumprimento do disposto no art. 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que estabelece a obrigatoriedade de, antes de se dar início ao processo de recrutamento, solicitar ao INA a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas. A referida consulta será efetuada, caso se venha a confirmar, por parte da CCDRLVT, que as Autarquias Locais estão abrangidas por tal obrigatoriedade.

Em nome da eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, mas sem prejuízo da referida consulta prévia a que, eventualmente, haja lugar, propõe-se que se proceda ao recrutamento concomitante de candidatos que: se subsumam nos universos a que se reportam as disposições legais supra mencionadas, e, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns dos postos de trabalho, que a Câmara Municipal dê parecer favorável à admissão de candidatos a que se refere o n.º 6 do citado art. 6.º, abrindo-se assim, a possibilidade de aceitar candidaturas de candidatos com relação jurídica de emprego por tempo determinado, ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas. A admissão dos candidatos sem relação jurídica de emprego público ficará, ainda, dependente da impossibilidade de vir a ocupar o posto de trabalho através de instrumentos de mobilidade geral.

- Quanto ao 2.º requisito, os deveres de informação encontram-se pontual e integralmente cumpridos, sendo que os dados devem ser enviados à DGAL até ao dia 10 do mês seguinte ao trimestre, e/ou semestre a que se reportam. Os últimos dados, relativos ao 1.º trimestre do ano de 2014, foram enviados à DGAL em 3 de abril de 2014.

- Relativamente à demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima do número de trabalhadores, a que se refere o requisito referido em 3, encontra-se

integralmente cumprido, de acordo com o último reporte enviado à DGAL. Tínhamos 310 trabalhadores a 31 de dezembro de 2013, verificando-se uma redução de 7,19 %, face ao ano anterior. Quanto à redução de 2% para o ano de 2014, informa-se que podemos, desde já, contabilizar 7 saídas no ano de 2014: 1 consolidação de mobilidade, com efeitos a 1 de março; 1 aposentação obrigatória por limite de idade, com efeitos a 1 de novembro; 2 aposentações, uma com efeitos a 1 de fevereiro, outra, com efeitos a 1 de abril; 1 falecimento; 2 pedidos de exoneração, um com efeitos a partir de 25 de junho, outro, a partir de 1 de julho.

Relativamente ao número de saídas indicado, há que considerar um regresso de licença de longa duração, bem como a proposta de recrutamento excepcional anteriormente apresentada, para o preenchimento de dois postos de trabalho (um para motorista de transportes coletivos e outro para tratorista), pelo que deveremos considerar, para efeitos de apreciação do cumprimento da redução imposta pelo Orçamento de Estado, uma redução efetiva em 2014, de 4 postos de trabalho.

Importa informar, ainda, que se encontram pendentes na CGA sete pedidos de aposentação, sendo que quatro deles foram apresentados em 2012.

Não obstante a perspetiva de virmos a atingir a redução do número de trabalhadores em 2%, nos termos legalmente impostos, importa ter presente que, nos termos do n.º 7 do art. 62.º do OE 2014, ficam dispensadas de tal obrigatoriedade as autarquias locais que, cumulativamente, reúnam as condições nele estabelecidas, que se prendem com as questões que a seguir se indicam, não podendo, no entanto, as autarquias abrangidas por esta isenção aumentar em 2014 o número de trabalhadores relativamente aos existentes em 31 de dezembro de 2013:

- Redução de trabalhadores nos anos de 2010, ou 2011, ou 2012, comparativamente com os existentes em 31 de dezembro de 2013;
- Montante da dívida total do município, prevista no art. 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de 2013, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;
- Inexistência de situações de atraso de pagamentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio.

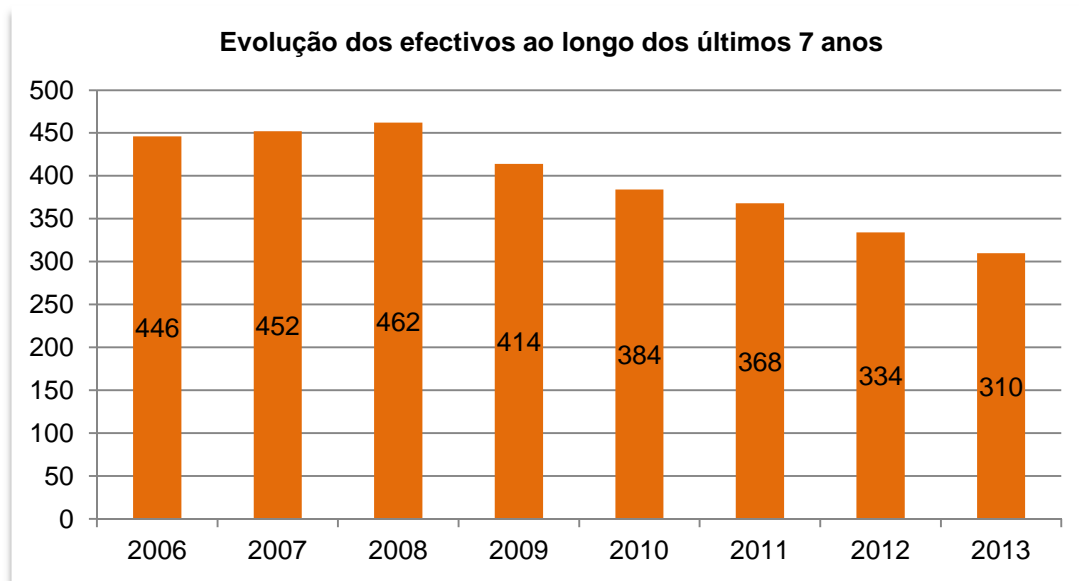
Informa-se que as reduções percentuais de qualquer um dos anos em causa (2010, 2011 ou 2012) considerados em alternativa, encontram-se todos largamente ultrapassadas no nosso Município, conforme se indica seguidamente:

2013	2012		2011		2010	
310	334	OE	368	OE	384	OE
	7,19%	5%	15,76%	7,5%	19,27%	10%

O requisito relativo ao montante da dívida, encontra-se também preenchido, tal como se pode verificar no documento anexo, que faz parte integrante da presente proposta.

O mesmo se refere relativamente às situações de atrasos de pagamento, de acordo também com documento que se anexa, e que integra, igualmente, a proposta.

- Quanto à necessidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, a que se refere o **requisito 4**, importa, antes de mais, ter presente a seguinte evolução global dos recursos humanos:



Sendo certo que os recursos humanos devem garantir a eficácia e eficiência do serviço, é indubitável concluir que, sendo as mesmas as competências e atribuições dos municípios, a evolução registada traduz uma carência significativa de recursos, em especial em determinados setores de atividade de natureza operacional, pondo em causa o estrito cumprimento das obrigações de prestação de serviço público a que os mesmos estão vinculados.

Relativamente ao posto de trabalho objeto da presente proposta, importa informar que a Câmara Municipal conta com seis máquinas industriais e com apenas dois operadores, encontrando-se os restantes trabalhadores inseridos na mesma área de atividade, afetos à condução de outro tipo de veículos pesados. É, pois, indispensável recrutar trabalhador que saiba operar com as referidas máquinas, em especial com a motoniveladora, tendo em conta a relevância e indispensabilidade dos trabalhos que a mesma desenvolve, bem como o facto de contarmos apenas, no que diz respeito a esta máquina em concreto, com um único operador.

- No que respeita ao **requisito indicado em 5** – Que seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento do serviço - informa-se que os mesmos se encontram salvaguardados em termos orçamentais, em rubrica orçamental própria para efeitos de recrutamento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Nos termos expostos, e ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho:

- A abertura de procedimento concursal para operador de máquinas, nos termos e fundamentos constantes da presente proposta;
- Que, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art. 64.º do OE 2014, a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à abertura do procedimento

concural acima referido, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado também a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas e da prévia consulta ao INA para verificação da existência de trabalhador apto a suprir as necessidades identificadas, caso se venha a confirmar a obrigatoriedade de tal consulta;

- Que, nos termos da mesma disposição legal, a deliberação que vier a ser tomada seja submetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de abertura do procedimento concursal constante da presente proposta.

Paços do Município de Benavente, 13 de junho de 2014

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à abertura do procedimento concursal em causa, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinados também a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas e da prévia consulta ao INA (Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas) para verificação da existência de trabalhador apto a suprir as necessidades identificadas, caso se venha a confirmar a obrigatoriedade de tal consulta.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, submeter a proposta de abertura do procedimento concursal à discussão e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do seu art. 64.º do Orçamento de Estado para 2014 (OE 2014), aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

04-06-2014

Ponto 15 – LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ANEXO

Processo n.º 490/2014

Requerente: Daniel André Nunes de Almeida

Local: Rua dos Pombos, Lote 50 A - Benavente

Teor do despacho: *“Concordo e homologo. Aprovo o projeto de arquitetura.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

06-06-2014

Ponto 16 – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES / ARMAZÉM AGRÍCOLA

Processo n.º 553/2014

Requerente: Diamantino Marques Diniz

Local: Rua Joaquim Mota de Sousa, 1 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Concordo e homologo. Defiro o pedido.”*

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 62.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

Ponto 17 – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO / EDIFÍCIO INDUSTRIAL

Processo: 1114/2011

Requerente: GRB - Administração de Bens, Lda.

Local: Lagoa da Marcela - Parcela II - Carro Quebrado Samora Correia

Informação Técnica de Gestão Urbanística, de 06-06-2014

Na presente petição, a requerente solicita a autorização de utilização do edifício industrial existente no local.

Na sequência da anterior informação técnica de Gestão Urbanística de 04/06/2014, foi entregue a exposição que a seguir se transcreve, da autoria do técnico responsável pela elaboração da avaliação acústica:

“.....

No seguimento da conversa telefónica e conforme acordado, presta-se o seguinte esclarecimento:

O relatório de avaliação acústica elaborado pela Scalacústica – laboratório de acústica, acreditado pelo IPAC LO534 acompanhado de parecer técnico subscrito pelo signatário. Foi efetuado em observância com o disposto nos critérios de amostragem do LNEC e na parte aplicável do regulamento dos requisitos acústicos (RRAE).

Importa clarificar na remissão da alínea a) do número artigo 6.º do RRAE para o quadro I do anexo do diploma que é aplicável apenas nas situações em que existem compartimentos, afetos à utilização de escritório, que apresentem um volume de 100 m³.

Um espaço com 100m³ de volume, corresponde a uma área de 33,33m² de área, tendo o legislador entendido que acima destes valores deverá existir salvaguarda no conforto acústico, quer de emissões provenientes do exterior (isolamento a sons de condução aérea de fachada), quer do próprio espaço (tempo de reverberação) e de isolamento sons de percussão provenientes de outros locais do edifício.

Para compartimentos com volume e área inferior ao referido, considerou o legislador que o isolamento a sons de percussão provenientes de outros locais do edifício, seria o requisito a observar, considerando as reduzidas dimensões destes compartimentos.”

Em resultado da análise efetuada ao documento entregue, ao processo e conforme ordens verbais emanadas da vereadora Ana Carla Gonçalves, cumpre informar:

1 – O projeto de condicionamento acústico entregue e que foi remetido à responsabilidade do técnico que o elaborou, contempla o cálculo do índice de isolamento a sons de condução aérea de fachada, do índice de o isolamento a sons de percussão provenientes de outros locais do edifício e do tempo de reverberação;

2 – O disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio e suas alterações, refere que, e passo a transcrever “Artigo 6.º Edifícios comerciais e de serviços, e partes similares em edifícios industriais

1 - Os edifícios que se destinem a usos comerciais ou de prestação de serviços, ou partes análogas integradas em edifícios industriais, estão sujeitos ao cumprimento dos seguintes requisitos acústicos:

a) O índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea, $D2 m, nT, w$, entre o exterior dos edifícios, como local emissor, e os locais tipificados no quadro I do anexo ao presente Regulamento,

como locais recetores, deve satisfazer o seguinte:

i) $D2 m, nT, w \geq 30$ dB, para os escritórios;

ii) $D2 m, nT, w \geq 25$ dB, para os restantes recintos;

iii) Quando a área translúcida for superior a 60 % do elemento de fachada em análise, deve ser adicionado ao índice $D2 m, nT, w$ o termo de adaptação apropriado, C ou C_{tr} , conforme o tipo de ruído dominante na emissão, mantendo-se os limites das sublíneas i) e ii);

b) No interior dos escritórios, ou de recintos com vocação similar, o índice de isolamento sonoro a sons de percussão, $L'nT, w$, proveniente de uma excitação de percussão normalizada sobre pavimentos de outros locais do edifício, como locais emissores, deve satisfazer o seguinte:

$L'nT, w \leq 60$ dB

c) No interior dos locais indicados no quadro I do anexo ao presente Regulamento, considerados mobilados normalmente e sem ocupação, o tempo de reverberação, T , correspondente à média aritmética dos valores obtidos para as bandas de oitava centradas nas frequências de 500 Hz,

1000 Hz e 2000 Hz, deverá satisfazer as condições indicadas no quadro referido;

d) Nos locais situados no interior do edifício onde se exerçam atividades que requeiram concentração e sossego, o nível de avaliação, LAr, nT , do ruído particular de equipamentos do edifício deve satisfazer o seguinte:

i) $LAr, nT \leq 42$ dB (A), se o funcionamento do equipamento for intermitente;

ii) $LAr, nT \leq 37$ dB (A), se o funcionamento do equipamento for contínuo.

2 - A determinação do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea, $D2 m, nT, w$, do índice de isolamento sonoro a sons de percussão, $L'nT, w$, do nível de avaliação, LAr, nT , e do tempo de reverberação, T , deve ser efetuada em conformidade com o disposto na normalização portuguesa aplicável ou, caso não exista, na normalização europeia ou internacional.

3 - Na determinação das componentes tonais do nível de avaliação, LAr, nT , é adotada a metodologia definida no anexo I ao Regulamento Geral do Ruído.

4 - Nas avaliações in situ destinadas a verificar o cumprimento dos requisitos acústicos dos edifícios deve ser tido em conta um fator de incerteza, I , associado à determinação das grandezas em causa.

5 - O edifício, ou qualquer das suas frações, é considerado conforme aos requisitos acústicos aplicáveis, quando, cumulativamente:

- a) O valor obtido para o índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea, $D2 m, nT, w$, acrescido do fator I no valor de 3 dB, satisfaça o limite regulamentar;
- b) O valor obtido para o índice de isolamento sonoro a sons de percussão, $L'nT, w$, diminuído do fator I no valor de 3 dB, satisfaça o limite regulamentar;
- c) O valor obtido para o nível de avaliação, LAr, nT , diminuído do fator I no valor de 3 dB (A), satisfaça o limite regulamentar;
- d) O valor obtido para o tempo de reverberação, T , diminuído do fator I no valor de 25 % do limite regulamentar, satisfaça o limite regulamentar.

ANEXO

QUADRO I

[a que se refere o artigo 6.º, n.º 1, alíneas a), b) e c)]

Locais Tempo de reverberação

(500 Hz — 2 kHz)

Refeitórios ou recintos públicos de restauração $T \leq 0,15 V^{1/3}$ [s]

Escritórios ($V \geq 100 m^3$). $T \leq 0,15 V^{1/3}$ [s]

$V =$ volume interior do recinto em causa.

escritórios com volume igual ou superior a $100 m^3$ de volume, e não define escritórios;

3 – O edifício industrial tem vários compartimentos que serão utilizados como escritórios cujo volume total é superior a $100 m^3$;

4 – O técnico autor da avaliação acústica refere que o disposto no artigo 6º do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios apenas é aplicável a escritórios, cujo volume de cada espaço é superior a $100 m^3$;

5 – Atendendo à especificidade da matéria relacionada com a acústica de edifícios e os argumentos apresentados e defendidos pelo técnico autor avaliação acústica, não tenho formação específica nesta matéria para poder rebater o seu entendimento, pois o Quadro I do Anexo, não tem, na minha modesta opinião, uma leitura concisa e uma outra leitura poderá ser defendida (como parece ter sido o entendimento do técnico autor do projeto de condicionamento acústico);

6 – Na elaboração da avaliação acústica foi entregue um parecer técnico, no qual o técnico autor refere que o relatório de avaliação acústica foi elaborado em observância dos critérios de amostragem / requisitos acústicos, definidos pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil e nesta exposição é reafirmado o cumprimento dos critérios de amostragem / requisitos acústicos.

7 – O Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação promove e valoriza a responsabilidade de cada interveniente, consagrando a dispensa da consulta, aprovação ou parecer, por entidade interna ou externa aos municípios, dos projetos das especialidades e outros estudos, quando o respetivo projeto seja acompanhado por termo de responsabilidade subscrito por técnico autor de projeto legalmente habilitado, pelo que face aos elementos entregues e aos esclarecimentos prestados, entendo, salvo melhor opinião, considerar que os esclarecimentos prestados dão resposta ao solicitado, na informação técnica de Gestão Urbanística de 04/06/2014 e remeter a elaboração da avaliação acústica à responsabilidade do técnico autor.

Face ao exposto, submeto à consideração superior:

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

- a) o meu entendimento, acerca dos esclarecimentos prestados através da mensagem de correio eletrónico, com o registo de entrada n.º 5078/2014, de 06/06 e da avaliação acústica entregue;
- b) o referido no ponto 4) da informação técnica de Gestão Urbanística de 04/06/2014;
- c) a tramitação subsequente da presente operação urbanística.

V. Feijão, t. superior – lic. engenharia civil

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	2014.06.09
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES explicitou que traz à consideração da Câmara Municipal a aceitação do estado de construção do acesso que serve a operação urbanística que a requerente levou a cabo na Lagoa da Marcela, Carro Quebrado, em Samora Correia, e que, noutra fase procedimental, foi já apreciada pelo Executivo, sob o ponto de vista da dispensa de algumas especialidades e também no que respeita ao arruamento que, entretanto, está parcialmente construído no local e que, no futuro, servirá de ligação entre a Av. Egas Moniz e a Rua da Lagoa da Marcela.

Acrescentou que para a emissão da licença de utilização do edifício industrial está por cumprir apenas o requisito, por parte da Câmara Municipal, da receção da parte daquele arruamento, que se encontra devidamente concluído e infraestruturado, tal como já foi confirmado no local pelos serviços de fiscalização, competindo ainda ao Executivo poder aceitar a justificação legal apresentada pelo técnico autor do projeto de acondicionamento acústico e do estudo de avaliação acústica consequente, agora em causa na autorização de utilização, e que os serviços técnicos deixam à consideração superior, sob a perspetiva que, de facto, a análise técnica, em termos legais, dos projetos de especialidades não se relaciona diretamente com a bondade técnica desses mesmos projetos, mas tão só com o remeter à responsabilidade dos autores a sua elaboração e o cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Propôs que a Câmara Municipal proceda à aceitação do arruamento, uma vez que em relação ao proprietário de uma outra parcela de terreno que em parte será cedida para se poder terminar o arruamento na ligação à Av. Egas Moniz, está a correr também o período da pronúncia sobre a intenção da Câmara Municipal de formalizar essa ocupação.

Em relação à questão técnico-legal em rigor que é justificada, perante a interpretação do texto da lei que é dada pelo técnico autor do projeto, está em causa reportar-se o cumprimento de uma determinada referência técnica, em termos de ensaio, ao total do volume de espaços destinados a escritórios no edifício ou aos escritórios de *per si*, sendo que cada um deles não perfaz os cem metros cúbicos de volume.

Tendo em atenção quer a letra da lei, quer depois o anexo à mesma, fazendo sempre a referência à medida de volume a escritórios, sem dizer se é global, ou não, e uma vez que o técnico consegue demonstrar no ensaio que está cumprido individualmente para cada um dos espaços de escritório que são criados no edifício, e sendo certo também que o edifício não é destinado à utilização primordial, enquanto serviços, mas à instalação de uma unidade fabril, entende que é possível, deixando à consideração

do técnico autor do projeto e do ensaio, aceitar as explicações que foram dadas e o ensaio acústico que foi junto aos atos, o que propôs.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que a aceitação do arruamento tem que ter um auto.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES observou que o arruamento não foi concetualizado como uma operação urbanística autónoma, tratando-se de um projeto de especialidade, tendo o serviço de fiscalização confirmado a respetiva infraestruturação, sendo que no processo, antecedentemente, em relação a todas as outras infraestruturas que servem o arruamento, está comprovado e foi atestado que tudo se encontra em condições.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal remeta a responsabilidade da avaliação acústica ao técnico autor e condicione o deferimento do pedido de autorização de utilização à realização duma vistoria técnica.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 18 – ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS – JUNÇÃO DE ELEMENTOS

Processo: 223/2014

Requerente: António Gonçalves de Matos

Local: E N 10, Km 110 – r/chão esquerdo, Samora Correia

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 2014.05.19

Na presente petição, vem o requerente solicitar a autorização de alteração de utilização de estabelecimento destinado a “bebidas c/fabrico de pastelaria e padaria” para espaço destinado a comércio e serviços, referente a uma fração inserida no r/chão esquerdo de um edifício implantado no local referido em epígrafe.

Após a nossa anterior informação técnica, de 13 de março de 2013, vem na presente o representante do requerente apresentar novos elementos para análise, através do requerimento com registo de entrada n.º 3777/2014, de 28 de abril.

Assim, procedeu-se à reapreciação do pedido cumprindo informar:

1. Da Arquitetura

1.1. Tal como já referido a pretensão consiste na alteração de uso de estabelecimento destinado a “bebidas c/fabrico de pastelaria e padaria” para espaço destinado a comércio e serviços, sendo os mesmos compatíveis com os usos admitidos pelo Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente, para a área urbanizada mista.

1.2. No que concerne aos elementos solicitados por estes serviços, é apresentada a exposição que se transcreve:

“Não foi, nem será, entregue documento comprovativo em como os condóminos não de opõem à pretensão de alteração de utilização porque tal documento não consta da lista de documentos necessários à instrução do processo. No entanto será de referir

que na anterior alteração de uso, processo 603/2001, e licença de utilização n.º 16/2004, destinado a estabelecimento de “bebidas com fabrico de pastelaria e padaria”, foi entregue cópia da ata produzida em Assembleia de Condóminos, (Ponto 1.6.2. da Informação técnica)

Não é apresentado Plano de Acessibilidades porque:

- a adaptação das instalações sanitárias existentes é demasiada onerosa, condiciona a atividade a desenvolver e a conseqüente criação de postos de trabalho – com todas as menos valias que daí advêm;
- de acordo com o n.º 1 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 163/2006, “... o cumprimento das normas técnicas de acessibilidades constantes do anexo ao presente Decreto-Lei não é exigível quando as obras necessárias à sua execução sejam desproporcionadamente difíceis, requeiram a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionais ou não disponíveis...”;
- a fração se situa em nível superior à via que o serve e como tal uma intervenção no interior da fração não resolve o acesso ao edifício que por não ser parte integrante da fração não pode nele existir intervenção.”

1.3. Face à exposição, importa registar os procedimentos adotados em processos análogos:

1.3.1. No que diz respeito à falta de entrega de documento comprovativo em como os restantes condóminos não se opõem à pretensão, o anterior vereador do Pelouro através de despacho exarado em 18 de abril de 2006, determinou que na ausência da referida autorização podia o processo seguir a sua tramitação. Não obstante, alertava-se que o deferimento do pedido não invalidava o facto de que a execução física das obras ou a alteração ao uso fixado, carecessem de autorização dos restantes condóminos, nas condições estabelecidas no Código Civil;

1.3.2. No âmbito do pedido de dispensa de apresentação do Plano de Acessibilidades nos termos do Decreto-Lei n.º 163/06, de 08 de agosto, transcrito anteriormente estes serviços relevam para o facto do diploma em referência prever situações de exceção, para o não cumprimento das normas técnicas de acessibilidades, por força do seu artigo 10.º, que seguidamente se transcrevem:

“1 – ...o cumprimento das normas técnicas de acessibilidades constantes do anexo ao presente decreto-lei não é exigível quando as obras necessárias à sua execução sejam desproporcionalmente difíceis, requeiram a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados ou não disponíveis, ou ainda quando afetem sensivelmente o património cultural ou histórico, cujas características morfológicas, arquitetónicas e ambientais se pretende preservar.

2 – As exceções referidas no número anterior são devidamente fundamentadas, cabendo às entidades competentes para a aprovação dos projetos autorizar a realização de soluções que não satisfaçam o disposto nas normas técnicas, bem como expressar e justificar os motivos que legitimam este incumprimento.

(...)

6 – A justificação dos motivos que legitimam o incumprimento do disposto nas normas técnicas fica apensa ao processo e disponível para consulta pública.

7 – A justificação referida no número anterior, nos casos de imóveis pertencentes a particulares, é objeto de publicitação no sítio da Internet do município respetivo e, ...”

1.4. Face às justificações apresentadas pelo técnico autor do projeto de arquitetura e considerando tudo o exposto, propõe-se que Superiormente seja tomada decisão sobre:

- a necessidade, ou não, de apresentação de entrega de documento comprovativo em como os restantes condóminos não se opõem à pretensão;

- a possibilidade do requerente ser dispensado da apresentação do plano de acessibilidades.

2 - Engenharia

No que diz respeito aos elementos solicitados por estes serviços, é apresentada a exposição que se transcreve:

2.1) - “...Engenharia

(Pontos 2.1 e 2.2 da informação técnica)

As peças desenhadas apresentadas refletem o existente no local e não têm por objetivo condicionar à partida uma qualquer utilização do espaço que se pretende apto a receber comércio e serviços. Como tal, não foi, nem será apresentado qualquer tipo de equipamento que não o já retratado. Caso, algum dia, a fração venha a ser utilizada no âmbito dos estabelecimentos de restauração e bebidas e como tal venham a ser instalados novos equipamentos ou dispositivos de utilização de água, serão seu tempo entregues telas finais da arquitetura e traçados da rede predial de abastecimento de água ou outros que se julguem necessários.

(Ponto 2.5 da informação técnica)

Não existe alterações às infraestruturas telefónicas e de telecomunicações, pelo que não haverá necessidade de entrega de telas finais.

(Ponto 2.6 da informação técnica)

Por se entender excessiva e abusiva a obrigatoriedade da sua apresentação reiteramos o pedido de dispensa da avaliação acústica uma vez que a fração se destina a comércio e serviços, e porque este pedido tem total enquadramento com a deliberação camarária produzida em 16-02-2009. Lembramos ainda que no local já existiu um estabelecimento de bebidas, estabelecimento esse, de serviços, e que o presente pedido de alteração de uso vem apenas acrescentar a utilização comercial ao uso geral da fração....”

2.1 – Analisada a exposição entregue, no que diz respeito à disciplina de engenharia, tenho a informar o seguinte:

2.1.1 – O pedido de alteração de utilização deu entrada nesta câmara em 24/02/2014, ou seja

com o decreto – Lei n.º 48/2011 de 01/04, em vigor e de acordo com o disposto no seu Anexo I – Lista B, os restaurantes e estabelecimentos de bebidas são estabelecimentos de prestação de serviços.

Assim, superiormente deverá ser ponderado e tomada decisão acerca do exposto na exposição, nomeadamente quando é referido que “*As peças desenhadas apresentadas refletem o existente no local e não têm por objetivo condicionar à partida uma qualquer utilização do espaço que se pretende apto a receber comércio e serviços. Como tal, não foi, nem será apresentado qualquer tipo de equipamento que não o já retratado. Caso, algum dia, a fração venha a ser utilizada no âmbito dos estabelecimentos de restauração e bebidas e como tal venham a ser instalados novos equipamentos ou dispositivos de utilização de água, serão seu tempo entregues telas finais da arquitetura e traçados da rede predial de abastecimento de água ou outros que se julguem necessários.*”, dado que na minha modesta opinião, ao ser deferida a pretensão do requerente, também estará habilitado a utilizar a fração como estabelecimento de restauração e ou estabelecimento de bebidas.

2.2 – Projeto de Infraestruturas de telecomunicações

O técnico autor do projeto de arquitetura, informa que não existe alteração às infraestruturas telefónicas e de telecomunicações e conclui que não haverá necessidades de entrega de telas finais, porém nada é referido acerca da

compatibilidade da rede existente, com o disposto no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 10/07 – lted em edifícios construídos.

Tendo em consideração a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Benavente no âmbito da tramitação do processo n.º 996/2012, que a seguir se transcreve "... **DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA disse tratar-se de um assunto para o qual pede a melhor atenção do Executivo, porquanto é o primeiro de vários que certamente irão aparecer entretanto.

Afirmou que à semelhança da abordagem que foi feita em sede de reunião da Câmara Municipal, relativamente à aplicação da legislação das acessibilidades e à possibilidade de isenções, torna-se agora indispensável que o Executivo possa apreciar a questão do projeto de infraestruturas e telecomunicações.

Explicitou que o processo em apreço se prende com o pedido de alteração de uso para comércio e serviços de uma fração de um edifício erigido anteriormente ao ano de mil novecentos e cinquenta e um, sendo que no âmbito dos elementos necessários à instrução desse tipo de operação urbanística, a legislação refere a tela final, quando aplicável.

Observou que o requerente, entre outros elementos objeto de apreciação e que têm proposta de decisão, solicita a dispensa da entrega final das infraestruturas de telecomunicações, com a justificação simples de que não se prevê necessidade de qualquer instalação, já que as novas tecnologias existentes permitem a realização de comunicações móveis.

Acrescentou que embora os serviços façam o devido enquadramento, o critério adotado até ao presente, por força da aplicação do Decreto-Lei número 555/99, tem sido o de pedir a tela final, parecendo-lhe que não é sensato estar a pedir esse projeto nos casos em que os requerentes vêm dizer que há uma remota probabilidade de terem que utilizar aquele tipo de infraestruturas, quando inclusivamente a legislação específica aplicável aos projetos ITED (Decreto-Lei 59/2000), no seu artigo quinto, refere as exceções ao princípio da obrigatoriedade, conforme passou a ler.

Opinou que havendo num diploma específico aquela exceção à obrigatoriedade, devidamente comprovada pelos requerentes, a Câmara Municipal terá todas as condições, em termos de bom senso, para poder dispensar a exigência do projeto do da tela final.

Propôs que a Câmara Municipal dispense a entrega do plano de acessibilidades, com base no critério que tem sido utilizado para todas as outras situações semelhantes; aceite os pedidos de dispensa da avaliação acústica; isente o requerente da entrega da tela final do projeto das telecomunicações, com base na fundamentação legal e os argumentos apresentados pelo próprio, e que o requerente seja notificado a apresentar os elementos em falta que são referidos no ponto 1.6 e 1.7 da presente informação.

DELIBERAÇÃO: *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Miguel Cardia.*

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.." entendo, salvo melhor opinião, que superiormente deverá ser tomada decisão acerca da obrigatoriedade de entrega das telas finais deste projeto.

2.3 – Projeto da Rede de Gás Natural – Tela Final

À responsabilidade do técnico autor.

O requerente deverá entregar novo termo de responsabilidade, redigido de acordo com o Anexo I da Portaria n.º 232/2008, de 11/03, no qual deverá indicar quais as normas legais e regulamentares observadas na elaboração deste projeto.

2.4 – Projeto da Rede Predial de Abastecimento de Água – Tela Final

A obrigatoriedade de entrega desta tela final está relacionada com o que Superiormente for decidido acerca do referido no ponto 2.1.1 da presente informação.

2.5 – Projeto da Rede Predial de Drenagem das Águas Residuais Domésticas – Tela Final

A obrigatoriedade de entrega desta tela final está relacionada com o que superiormente for decidido acerca do referido no ponto 2.1.1 da presente informação.

2.6 – Segurança Contra Incêndios

O requerente entregou o termo de responsabilidade, subscrito pelo técnico autor da ficha de segurança contra incêndios e relativo ao cumprimento das condições de segurança contra incêndios no estabelecimento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 11/12

2.7 - Avaliação Acústica – Pedido de Dispensa

No que diz respeito à entrega da avaliação acústica, o técnico autor do projeto de arquitetura, refere o seguinte: *“Por se entender excessiva e abusiva a obrigatoriedade da sua apresentação reiteramos o pedido de dispensa da avaliação acústica uma vez que a fração se destina a comércio e serviços, e porque este pedido tem total enquadramento com a deliberação camarária produzida em 16-02-2009. Lembramos ainda que no local já existiu um estabelecimento de bebidas, estabelecimento esse, de serviços, e que o presente pedido de alteração de uso vem apenas acrescentar a utilização comercial ao uso geral da fração....”*, pelo que não entrando em delongas, tenho a referir o seguinte:

2.7.1 – a entrega da avaliação acústica, decorre dos disposto no n.º 15º da Portaria n.º 232/2008 de 11/03, e sinceramente não entendo (por inquerimento meu) como pode ser afirmado que cumprir o que está definido num documento oficial seja excessivo e abusivo;

2.7.2 – para esta fração foi emitido o alvará de utilização n.º 16/2004, para estabelecimento de bebidas com fabrico próprio, ou seja muito antes da publicação do Decreto – Lei n.º 9/2007 de 17/01, que veio impor a necessidade da realização de ensaios acústicos;

2.7.3 – apesar da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Benavente, na sua reunião de 16/02/2009, clarificar, conforme disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01, as situações em que esta Câmara não exige a entrega da avaliação acústica, para frações situadas em edifícios habitação e que possam ser utilizadas com estabelecimentos de bebidas e ou restaurações, não tenho conhecimentos que tenha sido dispensada a entrega da avaliação acústica.

Assim, tendo presente o referido no ponto 2.1.1 e neste ponto, superiormente deverá ser tomada decisão acerca da obrigatoriedade da avaliação acústica.

3. Conclusão

Face ao exposto, propomos que superiormente seja tomada decisão acerca do referido na presente informação, tendo presente o conteúdo metafísico da exposição entregue.

À consideração superior.

Cristina Vieira, técnica superior – arquiteta
V. Feijão, técnico superior – engenharia civil

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	2014.06.09
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: **DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES explicitou que a informação técnica em apreço faz o cômputo do estado processual das apreciações técnicas quer em termos de arquitetura, quer em termos de engenharia, e por reporte ao Regime Jurídico do Licenciamento Zero, considerando-se que, em tese, poderá estar em causa no processo concreto, uma utilização futura para restauração e bebidas, coloca-se a exigência de um ensaio acústico, que não existiu inicialmente no processo.

Acrescentou que trouxe o assunto à consideração da Câmara Municipal para que, a propósito do caso em concreto e em relação a casos análogos, se for esse o entendimento do Executivo, se possa fazer a leitura de que o uso que atualmente já está atribuído corresponde, desde os regimes jurídicos mais recentes, àquilo que vulgarmente se designa por “restauração e bebidas” e que, na sua opinião (que já veiculou também aos serviços), desde pelo menos mil novecentos e noventa e sete ou mil novecentos e noventa e oito que são considerados “serviços” (ainda que não fosse esse o entendimento que existisse na Divisão Municipal de Obras Particulares), e que não obstante o Licenciamento Zero (que vem tornar tudo muito mais claro), nos casos em que existe uma utilização titulada legalmente anteriormente, em que tem que vigorar a proteção do existente, enquanto direito adquirido por parte do particular, e até em respeito por outros princípios da boa administração pública autárquica, como o princípio da proporcionalidade, não se justifica obviamente a apresentação de ensaio acústico a esta altura, sob a perspetiva de se falar numa utilização em tese.

Propôs que a Câmara Municipal decida em conformidade pela dispensa do ensaio acústico, ainda que, à cautela, possa solicitar ao requerente a informação, em concreto, de qual é o uso que visa, em termos de comércio, e que vem associado ao pedido de acrescer a utilização “comércio” a uma utilização pré-existente, apenas para salvaguarda e futuros alertas, no processo, ao próprio requerente, porque em termos de desenvolvimento de atividade, caberão à Câmara Municipal e aos próprios serviços os poderes legais de fiscalização e acompanhamento.

O SENHOR PRESIDENTE disse que embora compreendendo perfeitamente direitos que estão adquiridos, e não constando quaisquer reclamações dos processos que estão na Câmara Municipal, o espaço deverá oferecer as condições para poder funcionar sem impor aos moradores os incómodos que por vezes ocorrem.

Recordou que o estabelecimento em apreço foi alvo de muitas reclamações, sendo que a Câmara Municipal pode, a todo o tempo, atuar em função de alguns incómodos que eventualmente possam surgir.

Considerou que futuramente a Câmara Municipal pode utilizar a metodologia proposta pela senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

06-06-2014

Ponto 19 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 590/1999

Requerente: Carlos Antunes Gonçalves

Averbado para: José Manuel Macedo Pereira

Local: Sesmaria Pau Queimado 18 A – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Concordo e homologo. Defiro o pedido.”*

LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Ponto 20 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Processo n.º 855/2013

Requerente: Paulo Manuel Marto André

Local: Estrada das Vagonetas – Samora Correia

Presente para análise a exposição do requerente que a seguir se transcreve:

“Na sequência da informação técnica de 23/04/14 e relativamente à falta de resposta ao solicitado na informação técnica de 18/03/14, atendendo ao deliberado na reunião camarária de 20/05/13, que seja considerado o teste acústico já incluído no proc.º n.º 98/2013 – Licenciamento do Loteamento.

Relativamente à exigência de um contentor de resíduos sólidos, solicita-se a dispensa da sua colocação conforme já tinha sido acordado com o Exmo. Sr. Presidente anterior.

Compromete-se o requerente a prever o espaço e o fornecimento do contentor, num projeto de loteamento que irá apresentar de seguida num terreno anexo.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES explicitou que traz o pedido em apreço à consideração da Câmara Municipal, no âmbito do processo que está identificado e que se refere a obras de urbanização num loteamento urbano na Estrada das Vagonetas, em Samora Correia (de que é titular também o mesmo requerente, mas que tem um processo autónomo), sendo que da última vez que esteve à consideração do Executivo, e apesar de já ter sido aceite, antes daquele momento decisório, a dispensa da colocação de um contentor, vem o requerente, após parecer emitido pelo serviço de Ambiente de que, em termos globais, para o futuro da ocupação urbana daquele local (que tem sido objeto de operações de loteamento), seria de justificar mais um contentor, solicitar a dispensa desse equipamento para já, assumindo o compromisso de que indo dar entrada de um novo projeto de loteamento imediatamente confinante com o local, e que uma vez fechada a malha dos terrenos da sua propriedade, objetos desta urbanização e deste loteamento, procederá então à colocação do contentor.

Chamou a atenção que, de facto, neste processo, no momento anterior à última tomada de decisão, já tinha o anterior Executivo decidido favoravelmente a dispensa daquele contentor, tendo sido tentada a sensibilização do requerente para que

pudesse aceder a essa colocação, na sequência do que apresentou a exposição supra.

O SENHOR PRESIDENTE referiu a existência duma equipa multidisciplinar que faz a análise dos projetos de loteamento, sendo nessa sede que o conjunto de infraestruturas e equipamentos é avaliado.

Nesse sentido, e tratando-se de três ou quatro moradias, se não houver necessidade do contentor, julga que a Câmara Municipal não o deverá exigir, tendo também em atenção o trabalho que foi desenvolvido no sentido de maximizar os percursos para recolha dos resíduos sólidos urbanos.

Propôs que os serviços que têm esta responsabilidade, e em função do plano que foi desenvolvido para aquela localização, analisem se os contentores que existem respondem às necessidades e, caso seja necessário, o promotor do loteamento terá que assumir a respetiva colocação. Caso contrário, quando eventualmente apresentar outro processo de loteamento, a Câmara Municipal avaliará da necessidade do contentor.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

TOPONÍMIA

Ponto 21 – REFORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA / INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Processo n.º 308/2012

Local: Avenida "O Século" – Samora Correia

Informação Técnica, de Trânsito e Toponímia, de 28-05-2014

Através da informação técnica, datada de 12-09-2013, procederam estes serviços à reformulação da proposta de atribuição de numeração de polícia para os prédios existentes na Avenida "O Século", que à data ainda não se encontravam devidamente identificados; da referida informação técnica, resultou a deliberação de câmara datada de 09-12-2013, aprovando a citada reformulação da proposta de atribuição de numeração de polícia; no entanto, e após a notificação para conhecimento dos residentes, verificou-se, durante um atendimento ao público a um morador, que 3 dos edifícios que foram alvo dessa mesma atribuição, por não se encontrarem devidamente identificados no local (mas que os residentes utilizavam os seguintes n.ºs 61B, 63, 61, 65, 65/67, 67 A, para identificar as respetivas moradas), sempre receberam a sua correspondência postal sem qualquer tipo de problemas.

Perante o exposto, e sem prejuízo dos munícipes, procurando manter a linha orientadora que deu origem à proposta de atribuição de numeração de polícia em questão, e que fundou a deliberação tomada por esta Câmara, mas, defendendo que técnica e regulamentarmente, não nos parece aceitável a ordem da numeração ainda em uso pelos particulares (a referida numeração não obedece, nem respeita qualquer critério ou sequência), propõe-se à consideração superior a decisão sobre as seguintes opções:

- 1. Numeração que está a ser utilizada pelos munícipes
Comércio – 61 B**

Entrada do prédio – 63
Comércio – 61

Comércio – 65
Entrada do prédio – 65/67
Comércio – 67 A

2. Numeração atribuída

Comércio – 63 A
Entrada do prédio – 63
Comércio – 63 B

Comércio – 65 A
Entrada do prédio – 65
Comércio – 65 B

3. Numeração aceitável (preserva a numeração em utilização pelos munícipes quanto às entradas principais dos prédios de ocupação mista, apenas tendo impacto quanto às frações dos rés-do-chão, afetas a comércio)

Comércio – 63 A
Entrada do prédio – 63
Comércio – 63 B

Comércio – 67 A
Entrada do prédio – 67
Comércio – 67 B

Face ao exposto, e após tomada de decisão sobre as opções apresentadas, deverão os serviços proceder em conformidade com o estipulado no n.º 1 do art. 31.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial desta Câmara, em vigor, pelo que deverá a respetiva opção ser objeto de registo e atualização interna, e informação dos respetivos residentes, bem como das mencionadas entidades.

À consideração superior.

Alexandra Alemão, técnica superior de Gestão Autárquica.

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 28 maio 2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião 04.06.2014 A vereadora, no uso de competências delegadas /subdelegadas
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES fez o enquadramento da proposta em apreço.

Disse que em termos de critérios regulamentares e técnicos aplicáveis, de facto a proposta da numeração aceitável não é estritamente a lógica que esteve subjacente à proposta de atribuição de numeração de polícia que acabou por ser aprovada pela Câmara Municipal, mas que, em termos de proporcionalidade e com o menor prejuízo

possível para os particulares interessados, parece-lhe ser aquela que mais consenso pode colher junto dos particulares.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de numeração de polícia aceitável, que preserva a numeração em utilização pelos munícipes quanto às entradas principais dos prédios de ocupação mista, apenas tendo impacto quanto às frações dos rés-do-chão, afetas a comércio na Avenida "O Século", na freguesia de Samora Correia, devendo a mesma ser comunicada aos respetivos residentes, bem como às entidades e serviços intervenientes.

Ponto 22 – DISCUSSÃO PÚBLICA DA PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BENAVENTE

Informação DMOPPUD n.º 12/2014, de 12 de junho

Assunto: Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente – Abertura do período de Discussão Pública

1 - Encontrando-se concluída a elaboração da proposta da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, que culminou na versão de maio de 2014, com a inclusão das correções provenientes do período de concertação com as diversas entidades, no seguimento do Parecer Final da CTA – Comissão Técnica de Acompanhamento de 5 de julho de 2011 e a que havia sido dado início, através de deliberação camarária, em 3 de setembro de 2001, chega assim o momento de poder ser aberto o período de Discussão Pública da referida proposta.

2 - Assim, a título informativo, deve ser feito um primeiro enquadramento que resuma como se iniciou este processo e como culminou na fase em que agora se encontra.

Durante os anos de 2001 e 2002 a Câmara Municipal determinou dar início à revisão do PDM que se encontra em vigor desde dezembro de 1995, publicitando em Diário da República e divulgando através da comunicação social a respetiva deliberação, solicitar à DGOTDU – Direção Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano a composição e funcionamento da CTA – Comissão Técnica de Acompanhamento que assegurou o acompanhamento da revisão do Plano, concluindo-se esta fase com a aprovação do Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Processo de Revisão do PDMB.

Depois das mais diversas vicissitudes, que passaram por alterações legislativas significativas, elaboração do PNPO – Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, elaboração do PROTOVT – Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo, lançamento de projetos públicos de grande dimensão (TGV e Novo Aeroporto de Lisboa) que condicionaram irremediavelmente o andamento expedito do processo originando reformulações consecutivas da proposta de plano e levando à realização de um total de nove reuniões da CTA – Comissão Técnica de Acompanhamento; chegou-se a 5 de julho de 2011 e na sua 10.^a reunião plenária a CTA reuniu com um único ponto da Ordem de Trabalhos que foi *“Emissão do parecer final da CTA, nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 4 do Artigo 75.º - A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro”*.

De imediato, e nos termos das conclusões da última reunião da CTA, deu-se início ao agendamento de reuniões de concertação com todas as entidades que produziram parecer desfavorável assim como com a CCDRLVT.

As reuniões de concertação seriam concluídas:

- com a APL - Administração do Porto de Lisboa e com a REN - Rede Elétrica Nacional a 2 de agosto de 2011;
- com o Ministério da Defesa Nacional – Direção Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa e com a Direção Geral de Energia e Geologia a 5 de agosto de 2011;
- com o ICNB – Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade e com a SETGÁS a 8 de setembro de 2011;
- com o IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico e com o INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil a 20 de setembro de 2011;
- com o TP – Turismo de Portugal a 27 de dezembro de 2011;
- com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, na presença do Sr. Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território, a 14 de maio de 2013;
- com a DGADR – Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural conjuntamente com a DRAPLVT – Direção Regional da Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, em 8 de agosto de 2013;
- a concertação com a CCDRLVT, por necessariamente ter que sintetizar todas as restantes concertações para além das suas especificidades, decorreu de forma continuada desde 11 de maio de 2011 até 17 de dezembro de 2013, culminando com uma proposta de plano reformulada de dezembro de 2013 que mereceria uma apreciação dessa entidade num último parecer recebido pela CMB em 12 de março de 2014.

Como resultado do processo atrás, sumariamente, descrito resultou a Proposta de Plano, na sua versão de Maio de 2014, que inclui as correções provenientes do complexo período de concertação com as diversas entidades, na sequência do Parecer Final da CTA de 5 de julho de 2011, e é este documento que se apresenta agora para que se proceda á abertura do período de discussão pública como proposta final da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente.

3 – Em conclusão, pode agora a Câmara Municipal de Benavente deliberar no sentido de proceder ao anúncio de abertura do período de discussão pública através de aviso a publicar no Diário da República (IIª Série) e a divulgar na comunicação social e na respetiva página da Internet.

Deste aviso deve constar a indicação do período de discussão, das eventuais sessões públicas a que haja lugar e dos locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer da CTA, os demais pareceres eventualmente emitidos e os resultados da concertação, bem como da forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

Salienta-se que, como houve lugar à redelimitação da RAN e da REN, a planta de condicionantes, a submeter à discussão, já contém a redelimitação da RAN devidamente sancionada pela Comissão Regional da Reserva Agrícola, e a proposta de redelimitação da REN, a aprovar por Resolução do Conselho de Ministros, anteriormente à aprovação do plano pela Assembleia Municipal.

O período de discussão pública não pode ser inferior a 30 dias úteis e deve ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias úteis.

No final a Câmara Municipal pondera as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares e fica obrigada a responder, por escrito, fundamentadamente, perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- A eventual lesão de direitos subjetivos.

Para além das respostas escritas, a Câmara Municipal pode, sempre que o considere necessário, promover o esclarecimento direto dos interessados.

Quando as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento sejam subscritos por mais de 20 cidadãos, a Câmara Municipal deve promover a publicação das respostas em dois jornais diários e um regional, quando exista.

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga, através da comunicação social e da respetiva página da Internet, os resultados e elabora a versão final da proposta para aprovação.

4 – Em conformidade com o que se descreveu nos pontos anteriores, e como elemento complementar a uma possível deliberação favorável, adiciona-se desde já o conteúdo indispensável a uma proposta de aviso e uma proposta de calendarização de sessões públicas de esclarecimento a ser analisada pelo executivo e que já se encontra ponderada entre o pelouro e a coordenação técnica:

Abertura do período de discussão da proposta final da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente – De 28 de junho a 31 de outubro de 2014.

Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, e para efeitos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, torna público que a Câmara Municipal Benavente, em reunião realizada a 13 de junho de 2014, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública para a primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente e à consulta pública do Relatório Ambiental do mesmo Plano.

O período de discussão pública e de consulta pública será de 28 de junho a 31 de outubro, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, dando-se igual conhecimento que o referido Plano, acompanhado dos necessários pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento e demais pareceres emitidos, nomeadamente os resultados da concertação, bem como o Relatório Ambiental, estarão disponíveis para consulta no portal do município e no Gabinete do Plano Diretor Municipal de Benavente, que durante este período estará localizado no edifício do Cineteatro de Benavente, nos dias úteis das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas.

Os interessados poderão formular, por escrito, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento até ao termo do referido período, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Benavente, utilizando, para o efeito em impresso próprio e entregue na Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento ou por via eletrónica para a morada de correio eletrónico gap@cm-benavente.pt do Gabinete de Apoio à Presidência.

Em paralelo a este procedimento, está em curso o processo de aprovação final da proposta de revisão da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Benavente.

Sessões Públicas de Esclarecimento:

16.09.2014 – Foros de Almada (Centro Social) – 20,30 horas;
19.09.2014 – Samora Correia (Centro Cultural) – 20,30 horas;
20.09.2014 – Barrosa (Centro Social) – 15,30 horas;
23.09.2014 – Coutada Velha (Centro Social) – 20,30 horas;
26.09.2014 – Benavente (Cineteatro) – 20,30 horas;
27.09.2014 – Foros da Charneca (Centro Social) – 20,30 horas;
03.10.2014 – Santo Estêvão (Sede da Sociedade Filarmónica) – 20,30 horas;
04.10.2014 – Arados (Sede ADCRA) – 15,30 horas;
10.10.2014 – Porto Alto (Sede AREPA) – 20,30 horas.

Pensando ter reunido os elementos necessários à tomada de uma boa decisão, deixa-se o assunto à consideração superior.

António Joaquim Oliveira das Neves, geógrafo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que face ao curto espaço de tempo a que a Câmara Municipal está sujeita para proceder à abertura do período de discussão da proposta final da primeira revisão do Plano Diretor Municipal, e na eventualidade de ser necessário proceder a alguma alteração à proposta em apreço, o assunto foi simultaneamente agendado para a reunião extraordinária que se realizou na passada sexta-feira, como medida cautelar, tendo sido já objeto de deliberação, pelo que propôs que o ponto seja retirado da Ordem do Dia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 23 – REALIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES GÍMNICAS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE – 20 E 21 DE JUNHO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Clube União Artística Benaventense

Assunto: Informam que em parceria com o ginásio Spa Perfection Benavente, pretendem realizar o evento supra no dia 21 de junho 2014. Assim, solicita a cedência do Centro Cultural de Benavente durante a tarde de 20 de junho, das 17 às 20 horas, e 21 de junho, das 10 às 19.30 horas, bem como as instalações do bar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente para as datas e finalidades pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 24 – MARCHA POPULAR – PEDIDO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Creche, Jardim Infantil de Benavente

Assunto: Solicita alvará de licenciamento para a realização da Marcha Popular que pretendem realizar no dia 14 de junho, com início às 18.00 horas.

Sobre este assunto foi pelo senhor presidente emitido o seguinte despacho, o qual se submete a ratificação:

“Defiro o pedido”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 25 – FESTA DA SARDINHA ASSADA / LARGADAS DE TOIROS – PEDIDO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Comissão da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente

Assunto: Através de requerimento solicita alvará de licenciamento para a realização dos eventos que pretendem realizar de 26 a 29 de junho, com início às 18.00 horas.

Sobre este assunto foi pelo senhor presidente emitido o seguinte despacho, o qual se submete a ratificação:

“Defiro o pedido”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Educação

Ponto 26 – VERÃO ATIVO 2014 – PROPOSTA

Informação N.º 5145, de 11/06/2014

O programa Verão Ativo, promovido pela Câmara Municipal de Benavente, pretende envolver crianças e jovens durante o período de férias letivas, promovendo a realização de atividades de ocupação de tempos livres, privilegiando as atividades desportivas e lúdicas de carácter expressivo, desportivo, cultural, ambiental e recreativo.

1. Semanas Ativas

A Divisão de Cultura, Educação e Turismo em articulação com o setor de Fomento Desportivo e o setor de Intervenção Social e Saúde, apresentam a seguinte proposta de programação:

À semelhança dos anos anteriores estas atividades são programadas por semana, envolvendo um grupo de 35 participantes semanais, pelo que nas 6 semanas em que decorre este programa estarão envolvidas 215 crianças, com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos. Para este ano propõe-se que compreendam o período entre 30 de junho e 8 de agosto.

Propõe-se, tal como no ano anterior, uma taxa de inscrição de € 10 por participante, com o objetivo de contribuir para a qualificação da programação e, paralelamente, para uma maior responsabilização dos encarregados de educação. As crianças que já beneficiam de apoios da Ação Social Escolar estarão isentas do pagamento da referida inscrição.

Períodos

6 semanas de 30 de junho a 8 de agosto

Local

3 semanas em Samora Correia

3 semanas em Benavente

Horário

das 9,00 às 17,00 horas, garantindo o transporte das crianças e jovens que não residam em Samora Correia ou Benavente.

Público-alvo

crianças e jovens do 6 aos 12 anos

35 participantes/semana

Atividades

As atividades têm um carácter semanal, envolvendo a seguinte programação:

	Manhã		Tarde	
2ª feira	Atelier de pintura de t-shirts	Centro Cultural de Benavente	Expressão Corporal	Centro Cultural de Benavente
		Centro Cultural de Samora Correia		Centro Cultural de Samora Correia
3ª feira	Seringaball	Zona Ribeirinha de Benavente	Jogo "Vale Tudo"	Centro Cultural de Benavente
		Zona Ribeirinha de Samora Correia		Centro Cultural de Samora Correia
4ª feira	Jogos	Piscina Municipal Benavente	Cinema	Cineteatro de Benavente

	aquáticos	Piscina Municipal S. Correia		Centro Cultural de Samora Correia
5ª feira	Praia de Albarquel, Setúbal			
6ª feira	Visita Bombeiros Voluntários	Benavente	Atelier Culinária	Refeitório Centro Escolar de Benavente
		Samora Correia		Refeitório Centro Escolar de Samora Correia

Os almoços terão lugar no refeitório do Centro Escolar de Benavente e Samora Correia.

Inscrições

As inscrições poderão ser feitas nas Juntas de Freguesia de Barrosa e Santo Estêvão, Palácio do Infantado e Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa a partir de 18 de junho.

2. Ateliers de Cerâmica pela ceramista Nazaré Neves

"A arte do barro"

Para jovens a partir dos 12
Casa Museu Justino João
Julho e agosto – períodos de uma semana (manhã)

3. Ateliers de Artes Plásticas

Dos 6 aos 12 anos
12 inscrições
Biblioteca Municipal de Benavente
Julho e setembro - períodos de uma semana (manhã ou tarde)

“Meditação em Movimento - do meditar ao criar”, Raquel Silva Pereira
De 07 a 09 julho, das 14.30h às 17.00h

“AMIZADE SOBRE RODAS”, Raquel Silva Pereira
De 14 a 18 julho, das 14.30h às 17.00h

“VAMOS CRIAR...”, Raquel Silva Pereira
De 01 a 05 setembro, das 14.30h às 17.00h

4. Ateliers de expressão musical

“Canto e Voz” - João Paulo
Dos 6 aos 12 anos
12 inscrições
Biblioteca Municipal de Benavente e de Samora Correia
Julho - períodos de uma semana (manhã ou tarde)
14 a 18 de julho, das 14.00 às 17,30 horas - Benavente
21 a 25 de julho, das 14.00 às 17,30 horas - Samora Correia

“Música” - Daniel Manuel
Dos 6 aos 12 anos
12 inscrições

Biblioteca Municipal de Benavente
21 a 25 julho, das 14.30h às 17.00h
28 de julho a 1 de agosto, das 14.30h às 17.00h

5. Verão Ativo – monitores

Dirigido a jovens entre os 15 e os 18 anos para acompanhamento do Verão Ativo, atividade enquadrada pelos técnicos do Município.

Períodos

6 semanas de 30 de junho a 8 de agosto

Local

3 semanas em Samora Correia
3 semanas em Benavente

Horário

das 9,00 às 17,00 horas, garantindo o transporte os jovens que não residam em Samora Correia ou Benavente.

Público-alvo

Jovens entre os 15 e os 18 anos
4 participantes/semana (cada jovem apenas poderá participar numa semana, no entanto poderá formalizar a inscrição numa outra semana. que será aceite caso não existam mais interessados)

Inscrições

As inscrições poderão ser feitas nas Juntas de Freguesia de Barrosa e Santo Estêvão, Palácio do Infantado e Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa a partir de 18 de junho.

6. Património – Escavação Arqueológica na olaria romana da Garrocheira

Integrado no projeto de escavação da olaria romana da Garrocheira, dirigido a jovens entre os 15 e os 18 anos que manifestem interesse por assuntos de natureza cultural, em particular, património histórico e arqueológico.

Períodos

3 semanas de 30 de junho a 18 de julho

Local

Estação arqueológica da Garrocheira (escavação) e Museu Municipal de Benavente (lavagem e marcação de materiais)

Horário

das 8,00 às 17,00 horas

Público-alvo

Jovens entre os 15 e os 18 anos
4 participantes/semana (cada jovem apenas poderá participar numa semana. No entanto, poderá formalizar a inscrição numa outra semana, que será aceite caso não existam mais interessados)

Inscrições

As inscrições poderão ser feitas no Museu Municipal de Benavente.

À consideração superior,

O (A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES apresentou a proposta em apreço e observou que embora esta englobe todas as atividades, o projeto de escavação arqueológica na olaria romana da Garrocheira será submetido a decisão da Câmara Municipal na próxima reunião do Executivo.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE observou que para além da taxa de inscrição de dez euros por participante, há também lugar ao pagamento das refeições.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do programa Verão Ativo 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ação Cultural

Ponto 27 – PRÉMIO ANUAL DESTINADO À MELHOR PROGRAMAÇÃO AUTÁRQUICA DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES

Entidade: Associação Nacional de Municípios Portugueses

Assunto: Envia ofício cujo teor se transcreve:

“Em nome e representação das autarquias Portuguesas, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) foi galardoada, no pretérito dia 8 de maio, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Lisboa com a distinção em epígrafe.

Porque fomos, apenas e tão-só, destinatários e fiéis depositários da boa e justa apreciação do trabalho de formiga, fecundo e muitas vezes anónimo, e mérito indiscutível do (a)s Eleito (a)s Locais responsáveis pela programação cultural das Autarquias de Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, é justo devolver tal distinção aos seus verdadeiros e legítimos autores e obreiros, salientado o seus saber-fazer, pesem os escassos recursos de todos consabidos.

De todos Vós os nossos Parabéns e o nosso agradecimento. O Secretário-Geral

Rui Solheiro”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse ter feito questão trazer a conhecimento dos senhor presidente e dos senhores vereadores a distinção com que a Associação Nacional de Municípios Portugueses e, por via dessa entidade, todos os municípios do País foram distinguidos no dia oito de maio no Salão Nobre da Câmara Municipal de Lisboa, com o prémio pela programação cultural das Autarquias de Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Acrescentou que os municípios, em articulação com o movimento associativo local, em particular em Benavente, é um exemplo que, de facto, tal como é mencionado no texto supra, são os seus verdadeiros e legítimos autores e obreiros da dinamização e do

desenvolvimento cultural do País, pelo menos nos últimos quarenta anos desde o “25 de Abril” e endereçou os parabéns e o agradecimento pelo empenho das autarquias em prol das populações.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 28 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 29 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de recrutamento excepcional;
- Autorização de utilização / Edifício industrial;
- Alteração de utilização para comércio e serviços – Junção de elementos;
- Obras de urbanização;
- Realização de representações gímnicas – Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente – 20 e 21 de junho;
- Verão Ativo 2014 – Proposta.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e sete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.